



2265550

00135.210100/2021-50



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 5069/2021/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ SILVESTRE FILHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Avenida N2, Bloco 2, Senado Federal
70.165-900 Brasília-DF

apoioomesa@senado.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 301, de 2020. Senado Federal.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 238 (SF) (2187779), proveniente dessa Primeira-Secretaria, o qual trata do Requerimento de Informação nº 301, de 2020 (2187779, pág. 2), para informar que a demanda foi objeto de análise das Unidades competentes desta Pasta que, em resposta, apresentaram as informações contidas nos expedientes relacionados abaixo, os quais encaminho para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

Requerimento de Informação	Unidade	Resposta	Anexos
nº 301	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	nº 862 (2263794)	(2240093, 2212254, 2212265, 2240117, 2240031, 2209095, 2240192)
	Secretaria-Executiva	nº 774 (2265478)	-
	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	nº 396 (2217889)	Ofício nº 107 (2192567)

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 11/06/2021, às 15:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2265550** e o código CRC **1EF42BAD**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210100/2021-50 SEI nº 2265550

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br

EIXOS DO PLANO - Prevenção, Combate, Garantia de Direitos e Assistência							
EIXOS	AÇÕES	PRODUTO(S)	MACRO TEMA	PÚBLICO-ALVO	STATUS	OBSERVAÇÕES/DATA DA ENTREGA	LINKS/OFÍCIOS
EIXO I PREVENÇÃO	Lançamento de cartilha sobre os diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres, divulgando-a, em especial, na <i>internet</i> e nos serviços essenciais.	Cartilha "ENFRENTANDO A VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER" lançada	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Lançada em maio/2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/cartilha-auxilia-mulheres-no-enfrentamento-a-violencia/Cartilhaenfrentamento_QRCODE1.pdf
EIXO I PREVENÇÃO	Ação de comunicação sobre a violência na internet com foco nas adolescentes.	Cartilha "ENFRENTANDO A VIOLENCIA ON-LINE CONTRA ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19" lançada	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Lançada em agosto de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/68ENFRENTANDO_VIOLENCIA_ONLINE.pdf
EIXO I PREVENÇÃO	Ação de comunicação para conscientizar homens sobre a corresponsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos.	Webnário "PATERNIDADE, CORRESPONSABILIDADE E EQUIDADE NO LAR" e live "CORRESPONSABILIDADE NO LAR" realizados	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Realizado em agosto de 2020	https://www.facebook.com/165500080198037/videos/2667780550163404
EIXO I PREVENÇÃO					EXECUTADA	Realizada em abril de 2020	Realização de live com a SNF e SNPM em 14/04/2020, via Instagram da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
EIXO I PREVENÇÃO	Ação de comunicação para sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento voltada para vizinhos, pessoas próximas, familiares e sociedade.	Campanha Sinal Vermelho apoiada pela SNPM	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	MMFDH passou a integrar a campanha em junho de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/ministerio-integra-a-campanha-201csinal-vermelho-contra-a-violencia-domestica201d
EIXO I PREVENÇÃO						Realizada reunião com as gestoras estaduais e municipais dos OPMS para articular ações da campanha Sinal Vermelho em julho de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/gestoras-estaduais-e-municipais-se-reunem-para-articular-acoes-da-campanha-sinal-vermelho
EIXO I PREVENÇÃO	Campanha Alô vizinho! lançada	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Campanha "Alô vizinho" em parceria com a Confederação Nacional dos Síndicos, Associação Brasileira de Síndicos e Síndicos Profissionais e Associação Brasileira de Administradoras de Imóveis, lançada em abril de 2020		https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/cartilhamulheressademal.pdf
EIXO I PREVENÇÃO	Disponibilização de cursos <i>on-line</i> e material informativo com conteúdos relacionados a autocuidado e autopreservação.	Cartilha "CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL E ENFRENTANDO A VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: AUTOCUIDADO E AUTOPRESERVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19" lançada.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Lançada em outubro de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/cartilhamulheressademal.pdf

EIXO I PREVENÇÃO	Campanha publicitária para prevenção e combate à violência contra grupos vulneráveis em parceria com as Secretarias Nacionais do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Criança e Adolescente.	Campanha de conscientização e enfretamento à violência doméstica e familiar contra mulheres e outros grupos vulneráveis, no contexto da pandemia, informando o Ligue 180 como canal de denúncias lançada.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Lançada em maio de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/denuncie-a-violencia-domestica-1/facebook-e-instagram https://www.youtube.com/watch?v=R6jA2vxGOU4
EIXO II COMBATE	Articulação para a realização de registro eletrônico de ocorrências policiais de violência doméstica contra a mulher em todo o território nacional.	Grupo de trabalho sobre ocorrências policiais de violência doméstica e MPUs por meio eletrônico com a participação de membros do sistema de justiça e segurança pública criado. A PCDF apresentou projeto "Maria da Penha On-line" ao GT no dia 08/09/2020, que servirá de modelo para implantação de atendimento eletrônico especializado a mulheres em situação de violência na PCRS (Ação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio)	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência	EM EXECUÇÃO	Reuniões com as Coordenadorias de Violência Doméstica contra a Mulher dos Tribunais de Justiça, para levantamento de informações sobre medidas protetivas de urgência; concessão de MPUs por meio eletrônico e interconectividade com a Polícia Judiciária. Criação de Grupo de Trabalho "Ocorrências Policiais e Medidas Protetivas de Urgência On-line", com a participação dos segmentos da segurança pública e do sistema de justiça. Primeira reunião em 19/05/2020.	https://www.youtube.com/watch?v=hHTe7xQoUkE
EIXO II COMBATE	Articulação para criação de identidade visual nacional do 190 (Polícia Militar) e divulgação em todos os sítios eletrônicos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Reunião com o Conselho Nacional dos Comandantes Gerais realizada.	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo		EXECUTADA	Reunião realizada em agosto de 2020.	
EIXO II COMBATE	Articulação com o Poder Judiciário para concessão de medidas protetivas por meio eletrônico, compartilhamento das decisões pelo aplicativo <i>whatsapp</i> diretamente com as requerentes e prorrogação dos prazos das medidas vigentes até o fim da pandemia.	Estudo de Medidas Protetivas do 1º trimestre de 2020 apresentado ao COCEVID em julho de 2020	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	Reuniões com as Coordenadorias de Violência Doméstica contra a Mulher dos Tribunais de Justiça, para levantamento de informações sobre medidas protetivas de urgência; concessão de MPUs por meio eletrônico e interconectividade com a Polícia Judiciária. Criação de Grupo de Trabalho "Ocorrências Policiais e Medidas Protetivas de Urgência On-line", com a participação dos segmentos da segurança pública e do sistema de justiça. Primeira reunião em 19/05/2020.	https://www.youtube.com/watch?v=hHTe7xQoUkE
EIXO II COMBATE	Divulgação do LIGUE 180 e do atendimento virtual feito pelos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas de todos os estados brasileiros e Distrito Federal.	Informações sobre o atendimento da rede especializada e do Ligue 180 disponibilizadas na cartilha "MULHERES NA COVID"	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	Cartilhada lançada em abril de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/cartilha-orienta-mulheres-durante-a-pandemia-do-coronavirus

EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com órgãos do Governo Federal para o envio de itens de segurança em saúde às Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo.	Realizada articulação com o Ministério da Saúde Enviadas máscaras à Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Colaboradores das Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo	EXECUTADA	Remessa de Ofício ao Ministério da Saúde solicitando EPIs em março de 2020 As máscaras foram entregues em janeiro de 2021	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/janeiro/casa-da-mulher-brasileira-em-fortaleza-recebe-2-mil-mascaras-para-distribuicao-as-mulheres
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com os Ministérios da Economia e da Cidadania referente ao auxílio financeiro (corona-voucher), identificando o recorte do sexo feminino, especialmente em relação às mulheres chefe de família, trabalhando em soluções para os problemas que eventualmente surgirem a partir da concessão do benefício (v.g.: inclusão do nome de filho sob a guarda da mãe pelo CPF do ex-companheiro).	Indicador "Em razão da Pandemia" criado para catalogação de informação do Ligue - 180. Atendentes do Ligue 180 capacitados para os atendimentos referentes à nova modalidade de violência patrimonial contra mulheres.	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	Dos 50.606.976 de benefícios elegíveis, 27.723.531 são para mulheres responsáveis familiares. Destes 27.723.531, 9.224.557 são para mulheres chefe de famílias monoparentais e 18.498.974 são para mulheres chefe de famílias não monoparentais. Dados de 12 de maio de 2020, atendendo solicitação da SNPM	
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Divulgação de recomendações para Organismos de Políticas para as Mulheres sobre o atendimento à violência doméstica contra a mulher durante a crise de COVID 19.	Recomendações para as gestoras dos organismos de políticas para as mulheres quanto às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres durante a pandemia encaminhadas	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	OPMs	EXECUTADA	Ofício-circular encaminhado às gestoras dos OPMs em março de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/ministerio-recomenda-que-organismos-de-politicas-para-mulheres-nao-paralisem-atendimento/SEI_MDH136114.pdf
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com a Secretaria Nacional de Igualdade Racial para conhecimento e divulgação das ações referentes ao envio de cestas básicas às comunidades tradicionais e indígenas, com atenção para o recorte do sexo feminino, e estudos para conhecimento de eventuais grupos não alcançados pelas referidas ações.	Reunião e estudo realizados	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres das comunidades tradicionais	EXECUTADA	Reunião com SNPIR em maio de 2020. O estudo realizado a respeito da ação de segurança alimentar promovida pelo MMFDH serviu de base para orientar a distribuição de cestas realizada pela SNPM a partir de novembro de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-discute-politicas-publicas-para-mulheres-de-comunidades-tradicinais
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Realização de reuniões virtuais com representantes das "mulheres invisibilizadas" para obter informações a respeito de suas demandas mais iminentes em tempos de pandemia e propor soluções.		Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Representantes das mulheres invisibilizadas	EM EXECUÇÃO	Tratativas em curso com a Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres do Estado do Amazonas	
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Aquisição de cestas básicas para as mulheres em situação de vulnerabilidade de acordo com critérios sociais e/ou sanitários.	Entrega de 44.536 cestas básicas realizada	Elaboração de planos para populações vulneráveis	Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	Entrega de cestas ocorrida entre novembro de 2020 e abril de 2021	
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Distribuição de panfletos sobre MPUs às mulheres que receberam cestas básicas	Panfletos sobre MPUs distribuídos	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	de novembro/2020 a março/2021	

EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com o Ministério da Cidadania, da Economia e do Turismo a respeito de eventual abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica na rede hoteleira do país ou outra opção, em caso de esgotamento da capacidade dos municípios, em razão das normas de distanciamento social expedidas pelo Ministério da Saúde, que preveem mínima distância entre as pessoas e as camas de alojamentos.	Vagas na rede hoteleira disponibilizadas	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EM EXECUÇÃO		
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Promoção de campanha para doações de alimentos, insumos e EPIS às mulheres em situação de violência doméstica em condições de miséria.	Campanha realizada	Elaboração de planos para populações vulneráveis	Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	Campanha realizada em parceria com o Pátria Voluntária	<p>https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/em-parceria-com-correios-e-patria-voluntaria-ministerio-lanca-acao-para-confeccao-de-materiais-de-prevencao-ao-coronavirus</p> <p>https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/em-parceria-com-correios-e-patria-voluntaria-ministerio-entrega-materiais-para-producao-de-kits-de-protecao-contra-pandemia</p> <p>https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-correios-e-patria-voluntaria-entregam-recados-para-confeccao-de-materiais-para-populacao-de-rua</p>
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Divulgação de informações e cartilhas sobre a rede de atendimento e modo de acessá-la em todo o território nacional, no período da pandemia de COVID-19.	Cartilha "Mulheres na Covid", com informações sobre a rede e forma de acesso publicada	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Lançada em abril de 2020	<p>https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes/1/mulherescovid19_Alterado_corrigido.pdf</p>
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Divulgação de Nota Técnica com recomendações sobre o funcionamento de Casas-Abrigo.	Nota Técnica divulgada para a Rede SUAS	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	Elaboração de nota técnica conjunta sobre o "Atendimento na Rede Socioassistencial a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Contexto da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19", em parceria com o Ministério da Cidadania. O documento visa orientar os gestores e trabalhadores do SUAS quanto à organização dos serviços e o funcionamento das unidades da rede socioassistencial nos territórios para garantir a oferta de proteção social às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar (acomiladas ou não) no presente cenário, principalmente os Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e as Unidades de Acolhimento. Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMs.	<p>http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-n-86-atendimento-de-mulheres-vitimas-de-violencia-no-suas-durante-a-pandemia/</p>

EIXO IV ASSISTÊNCIA	Nota Técnica divulgada para a rede de atendimento às mulheres em situação de violência e para a Rede SUAS	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	Elaboração de Nota Pública Conjunta do MMFDH e do MC especificamente voltada para as unidades de acolhimento. Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMs. Nota disponibilizada em março de 2020	http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/nota_publica_mmfdh_prevencao_covid19_acolhimento.pdf	
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Nota Pública “Recomendações para os Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Contexto da Pandemia de Covid-19”, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de estratégias e adoção de medidas que possam auxiliar na manutenção dos atendimentos dos serviços no contexto do surto de COVID-19.			EXECUTADA	Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMs com a Nota Pública em maio de 2020		
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Articulação com a Rede de Atendimento para ampliação dos serviços on-line à mulher em situação de violência doméstica, assegurando sua divulgação em diversos canais de comunicação.	Divulgação do aplicativo Direitos Humanos Brasil e dos canais de denúncia do Ligue 180	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Divulgação realizada nas redes sociais e no Webinário sobre os 14 anos da Lei Maria da Penha, em agosto de 2020	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/agosto/lei-maria-da-penha-secretaria-defende-a-tecnologia-como-instrumento-para-a-protacao-das-mulheres
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Realização do Webinário “Combate à violência doméstica em tempos de pandemia - O papel das ferramentas digitais”, em parceria com o Banco Mundial, no dia 17 de junho.	Realização do Webinário “Combate à violência doméstica em tempos de pandemia - O papel das ferramentas digitais”, em parceria com o Banco Mundial, no dia 17 de junho.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADO	Webinário realizado em junho de 2020. Materiais do Webinário ficarão disponíveis na Plataforma de Conhecimento do Banco Mundial.	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/webinario-internacional-busca-solucoes-digitais-no-enfrentamento-a-violencia-domestica-em-tempos-de-pandemia
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Divulgação de recomendações e notas técnicas para o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher, de forma a garantir a segurança física, emocional e sanitária das mulheres e seus filhos.	Nota Pública “Recomendações para os Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Contexto da Pandemia de Covid-19”, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de estratégias e adoção de medidas que possam auxiliar na manutenção dos atendimentos dos serviços no contexto do surto de COVID-19.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Rede de atendimento	EXECUTADA	Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMs com a Nota Pública em maio de 2020	https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/03/ministerio-recomenda-que-organismos-de-politicas-para-mulheres-nao-paralisem-atendimento
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Realização de curso de para os agentes da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Distrito Federal em parceria com a PCDF e o Banco Mundial.	Realização de curso de para os agentes da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Distrito Federal em parceria com a PCDF e o Banco Mundial.	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Agentes da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no DF	EXECUTADA	Curso realizado em junho de 2020, gravado e disponibilizado a outros Estados	http://www.ssp.df.gov.br/pcdf-realiza-capacitacao-para-servidores-da-deam-ii/
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Disponibilização, para os profissionais da rede de atendimento, de material educativo <i>on-line</i> sobre a assistência às mulheres em situação de violência doméstica, tendo em vista a correlação da pandemia de COVID-19 com o aumento desse	Realização do Curso “Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres durante o Isolamento Social”, em parceria com o NJM/TJDFT.	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Curso realizado em junho de 2020 e divulgado para todas as gestoras de OPMs	https://www.edulivre.org.br/opportunities/detalhes/428/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-durante-a-pandemia/logged/1093627

EIXO IV ASSISTÊNCIA	fenômeno.	Realização do Webinário “Políticas Públicas de Prevenção à Violência contra as Mulheres: o que funciona e o que não funciona”, em parceria com o Banco Mundial	Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Curso realizado em junho de 2020. Materiais do webinário disponível na plataforma de conhecimento do Banco Mundial	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/em-webinario-gestores-discutem-a-efetividade-de-politicas-de-prevencao-e-combate-a-violencia-contra-a-mulher
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Divulgação em sítios eletrônicos do Governo Federal e demais parceiros de informações sobre os aplicativos e número de atendimento emergencial da Polícia Militar e do Ligue 180.		Medidas de Comunicação a públicos-alvo	Sociedade	NÃO INICIADA		
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Articulação com o Ligue 180 para disponibilizar dados estatísticos locais aos organismos de políticas para as mulheres, para fins de análise e indução de políticas públicas.	Realização de reunião sobre o fluxo do Ligue 180 com a rede do DF	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo	Sociedade	EXECUTADA	Reunião realizada em maio de 2020. Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre MMFDH e GDF. Nota Técnica 74/SNPM, de junho de 2020.	
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Remessa constante de material informativo aos OPMs a respeito de notas técnicas, cartilhas, projetos de lei, leis, estatísticas e etc. disponibilizados pela Rede durante a pandemia.		Medidas de Comunicação a públicos-alvo	OPMs	AÇÃO CONTÍNUA		

Nº SIAFI (PLATAFORMA +BRASIL)	CONVENENTE	UF	CNPJ	OBJETO	GND	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR DE REPASSE	CONTRAPARTIDA
905407/2020	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES- SPM	BA	13.763.132/0001-17	Implantação e implementação do Centro de Referencia de Atendimento às Mulheres (CRAM) no Municipio de Guanambi – Ba.	investimento	21/12/2020	21/06/2022	R\$ 262.500,00	R\$ 250.000,00	R\$ 12.500,00
903365/2020	MUNICIPIO DE UBERABA	MG	18.428.839/0001-90	Implementação e manutenção da Casa da Mulher Brasileira, Tipo B, no Municipio de Uberaba/MG.	investimento/ custeio	29/09/2020	29/03/2022	R\$ 293.401,05	R\$ 290.467,04	R\$ 2.934,01
904236/2020	MUNICIPIO DE CONTAGEM	MG	18.715.508/0001-31	Modernizar e reequipar o Centro Especializado de Atendimento á Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEAM Bem-Me-Quero, do município de Contagem-MG.	investimento	07/12/2020	07/12/2021	R\$ 515.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00
904185/2020	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	RJ	29.138.344/0001-43	Aquisição de container habitacional, equipamentos e veículo para a implementação da Casa de Acolhida da Mulher Vítima de Violência em Petrópolis	investimento	17/11/2020	17/01/2022	R\$ 204.537,60	R\$ 200.000,00	R\$ 4.537,60

904187/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15	Mobilizar a sociedade e articular toda a Rede de Enfrentamento para o combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra mulheres e meninas, nas Regiões Administrativas do DF.	custeio	05/11/2020	05/11/2021	R\$ 210.009,43	R\$ 200.000,00	R\$ 10.009,43
900850/2020	MUNICÍPIO DE PALMAS	TO	24.851.511/0001-85	Manutenção das Ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres atendidas nos Centros de Referências no município de Palmas	custeio	31/07/2020	31/01/2023	R\$ 202.743,92	R\$200.000,00	R\$ 2.743,92
902508/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSAO E MOBILIZACAO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPA	AP	11.772.855/0001-57	Adquirir equipamentos e um veículo para os centros da SEPM (CRANS e CAMUFS) para desta forma, possibilitar a melhoria nos atendimentos da equipe técnica multiprofissional e consequentemente as usuárias e famílias que são atendidas vítimas de violência doméstica e que estão em situação de vulnerabilidade social.	investimento	13/10/2020	13/04/2022	R\$ 300.350,00	R\$ 300.000,00	R\$ 350,00
903709/2020	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES- SPM	BA	87.876.801/0001-01	Manter as Unidades Móveis de Enfrentamento à violência contra as mulheres do Campo e das Águas como parte do Programa Mulher Segura e Protegida.	custeio	03/11/2020	03/11/2022	R\$ 315.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00
900849/2020	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES- SPM	BA	10.565.000/0001-92	Fortalecimento da Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado da Bahia por meio da reestruturação e modernização da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	investimento	27/07/2020	27/07/2022	R\$ 525.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 25.000,00

903641/2020	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	RJ	29.138.344/0001-43	Aparelhamento e ampliação da Sala Lilás de Petrópolis	investimento	13/10/2020	13/12/2021	R\$ 202.828,61	R\$ 200.000,00	R\$ 2.828,61
900847/2020	MUNICIPIO DE SALVADOR	BA	13.927.801/0001-49	Aquisição de veículo automotor do tipo caminhão baú para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Loreta Valadares na Cidade do Salvador	investimento	08/10/2020	08/04/2022	R\$ 326.066,67	R\$ 300.000,00	R\$ 26.066,67
903302/2020	MUNICIPIO DE TORRES	RS	87.876.801/0001-01	Aquisição de um veículo e equipamentos para o Centro de Referência da Mulher, no Município de Torres/RS.	investimento	13/10/2020	13/01/2022	R\$ 150.607,54	R\$ 150.000,00	R\$ 607,54
902253/2020	MUNICIPIO DO RECIFE	PE	10.565.000/0001-92	Aquisição de veículo SUV para desenvolver ações descentralizadas e atender mulheres nas comunidades vulneráveis atendidas pelo Centro de Referência Clarice Lispector, equipamento de promoção de direitos e proteção a mulher executado pela Secretaria da Mulher do Recife..	investimento	05/11/2020	05/03/2022	R\$ 101.600,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.600,00
900848/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGICA	MS	03.216.036/0001-03	Aquisição de bens permanentes para uso exclusivo nos OPMs e em órgãos da rede de atendimento à mulher em situação de violência, em 18 (dezoito) municípios sul-mato-grossenses que integram o projeto "MS Fronteiras".	investimento	03/08/2020	03/08/2022	R\$ 439.823,00	R\$ 400.000,00	R\$ 39.823,00

903160/2020	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	PR	76.178.037/0001-76	Aprimorar e inovar a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres, em Guarapuava (PR), a partir da aplicação dos quatro eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres: prevenção; enfrentamento e combate; assistência; acesso e garantia de direitos.	custeio	30/09/2020	30/09/2022	R\$ 294.939,00	R\$ 250.000,00	R\$ 44.939,00
904607/2020	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	RJ	39.547.500/0001-83	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Município de Guapimirim.	investimento/ custeio	30/12/2020	30/12/2022	R\$ 1.010.102,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 10.102,00
902402/2020	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	SC	83.108.357/0001-15	Manutenção e fortalecimento dos grupos de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar e ampliação do atendimento dos grupos com homens autores de agressão contra as mulheres do município de Blumenau.	investimento/ custeio	08/10/2020	08/03/2022	R\$ 106.221,50	R\$ 100.000,00	R\$ 6.221,50
904188/2020	MUNICÍPIO DE LAGES	SC	82.777.301/0001-90	Oferta de Grupos Reflexivos para homens autores de violências contra a mulher.	investimento/ custeio	27/11/2020	27/09/2023	R\$ 103.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 3.000,00
903366/2020	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA	RJ	29.138.393/0001-86	Aquisição de carro para viabilização de projeto que visa o acompanhamento, assistência e suporte a mulheres acometidas pela violência no âmbito doméstico, visando assim, ampliar a rede de apoio ao referido público no município.	investimento	/	08/10/2021	R\$ 151.820,47	R\$ 150.000,00	R\$ 1.820,47

904186/2020	MUNICIPIO DO RECIFE	PE	10.565.000/0001-92	Realizar ações descentralizadas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e sexista levando a equipe de referência para atendimentos nos bairros de Recife em situação de vulnerabilidade social.	custeio	23/11/2020	23/03/2022	R\$ 202.500,00	R\$ 200.000,00	R\$ 2.500,00
904246/2020	MUNICÍPIO DE IGUATU	CE	07.810.468/0001-90	Realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Município de Igatu/CE.	custeio	23/11/2020	23/11/2021	R\$ 129.562,01	R\$ 120.000,00	R\$ 9.562,01
904577/2020	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	RJ	42.498.733/0001-48	Fortalecer as ações, projetos e programas de Enfrentamento e Combate à Violência contra Mulher, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, socializando informações e acesso aos serviços ofertados pelo município do Rio de Janeiro, fomentando o fluxo de informações necessárias ao auto cuidado e preservação da vida, bem como quem são e quais os contatos da Rede de Enfrentamento à Violência, através de cursos e capacitações, e de materiais didáticos de fácil compreensão, e visualmente adequado para transmissão clara e objetiva das informações a serem divulgadas.	custeio	21/12/2020	21/12/2021	R\$ 252.525,25	R\$ 250.000,00	R\$ 2.525,25
904189/2020	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	82.951.294/0001-00	Fortalecer o Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher da Polícia Militar e a investigação na Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso – DPCAMI da Polícia Civil, com aquisição de viaturas operacionais, no município de Lages/SC.	investimento	28/12/2020	28/12/2021	143.905,31	R\$ 136.429,08	R\$ 7.476,23

905223/2020	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	GO	01.409.606/0001-48	Aquisição de viaturas para o Batalhão Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Estado de Goiás.	investimento	28/12/2020	28/02/2022	R\$ 1.233.949,99	R\$ 1.232.716,04	R\$ 1.233,95
905224/2020	Polícia Civil do Estado do Acre	AC	10.584.440/0001-97	Implantação e equipagem do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher da Delegacia da 2º Regional de Rio Branco.	investimento	29/12/2020	29/04/2022	R\$ 249.788,29	249.538,50	249,79
905388/2020	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	CE	01.869.566/0001-17	Aquisição de 03 (três) viaturas para modernizar o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) da Polícia Militar do Ceará.	investimento	30/12/2020	30/12/2021	R\$ 306.999,45	R\$ 300.000,00	R\$ 6.999,45
905864/2020	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	16.695.025/0001-97	Implantação da Central de Monitoramento de medidas protetivas de urgência no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e aquisição de viaturas para a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD).	investimento	29/12/2020	29/12/2021	R\$ 1.219.536,22	R\$ 1.194.526,22	R\$ 25.010,00
905389/2020	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul	MS	03.216.036/0001-03	Implantação e equipagem do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher nas Delegacias de Polícia Civil dos municípios de Rio Brilhante e Rio Verde de MT, no Estado de Mato Grosso do Sul.	investimento	28/12/2020	28/12/2021	R\$ 461.244,10	R\$ 450.000,00	R\$ 11.244,10

905356/2020	Policia Militar de Santa Catarina	SC	83.931.550/0001-51	Aquisição de equipamentos necessários para implantar o Projeto "Alerta Protetivo": Rede de monitoramento com reconhecimento facial para alvos de medidas protetivas relativas à violência doméstica.	investimento	30/12/2020	30/12/2023	R\$ 994.840,00	R\$ 974.840,00	R\$ 20.000,00
905359/2020	Policia Militar de Santa Catarina	SC	83.931.550/0001-51	Implantação da Central de Monitoramento de medidas protetivas de urgência no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.	investimento	30/12/2020	30/09/2022	R\$ 417.380,00	R\$ 407.380,00	R\$ 10.000,00
905532/2020	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	GO	01.409.606/0001-48	Implantação e equipagem do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NUIAM da Delegacia de Polícia do Município de Cidade Ocidental.	investimento	29/12/2020	29/04/2022	R\$ 259.638,75	R\$ 250.000,00	R\$ 9.638,75
906581/2020	Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	RS	87.958.583/0001-46	Aquisição de viaturas para as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.	investimento	29/12/2020	29/10/2022	R\$ 1.357.013,36	R\$ 1.280.000,00	R\$ 77.013,36
906908/2020	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo	ES	27.142.025/0001-86	Aquisição de 7 (sete) viaturas para a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.	investimento	29/12/2020	29/12/2021	R\$ 1.423.742,74	R\$ 1.365.000,00	R\$ 58.742,74

905733/2020	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIAS	GO	13.635.973/0001-49	Combater a violência doméstica contra a mulher, através de educação em direitos, resgatando-a do ciclo de violência, e proporcionar o acolhimento e orientação jurídica para o desenvolvimento e exercício pleno da cidadania.	custeio	21/12/2020	21/12/2021	R\$ 100.200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200,00
904503/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS/RJ	RJ	28.165.513/0001-71	CEDIM ITINERANTE: Fortalecimento do Fórum Estadual de Conselhos Municipais e da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	custeio	22/12/2020	22/12/2022	R\$ 113.215,77	R\$ 100.000,00	R\$ 13.215,77
905825/2020	FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESP	PI	07.471.758/0001-57	Reestruturação e reinserção social da mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra à mulher no Estado do Piauí.	custeio	29/12/2020	29/12/2021	R\$ 206.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 6.000,00
902528/2020	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	PI	06.772.859/0001-03	Capacitação da comunidade e da rede de atendimento à mulher na área de prevenção, combate e erradicação a violência contra a mulher no município de São Raimundo Nonato – PI.	investimento	04/09/2020	04/01/2022	R\$ 200.415,00	R\$ 200.000,00	R\$ 415,00
907662/2020	SECRETARIA DA MULHER/PE	PE	09.601.781/0001-44	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as quatro unidades de Casas-Abriço do Serviço de Proteção/SecMulher-PE.	investimento	30/12/2020	30/06/2021	R\$ 151.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.500,00

906703/2020	ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ – APRECIA	PE	07.098.076/0001-40	Realizar ações de empoderamento feminino por meio de atividades – palestras – com o tema 'PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER'	custeio	28/12/2020	28/12/2021	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
905403/2020	INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO – COMUNICAÇÃO E MÍDIA;	SP	05.408.004/0001-27	Disponibilização, na Plataforma Violência Contra as Mulheres em Dados, de informações, pesquisas, dados e infográficos sobre violência doméstica, sexual e online, feminicídio e intersecção com o racismo, atualizados com abrangência nacional e local.	custeio	24/12/2020	24/06/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
904303/2020	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA ÀS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – RECOMEÇAR	SP	07.410.141/0001-21	Capacitação de profissionais que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência e realização de palestras e de seminário sobre políticas públicas e direitos das mulheres em situação de violência no Município de Mogi das Cruzes - SP.	custeio	01/12/2020	01/12/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

Total Repasse União **R\$ 15.100.896,88**

Nº SIAFI (PLATAFORMA +BRASIL)	CONTRATANTE	UF	CNPJ	OBJETO	TIPOLOGIA CMB	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONVÉNIO	VALOR DE REPASSE	CONTRAPARTIDA
902201/2020	MUNICIPIO DE CUIABA	MT	35.330.640/0001-46	Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo III, em Cuiabá-MT	TIPO III	24/12/2020	30/09/2024	R\$ 1.620.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 120.000,00
902206/2020	MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL	GO	36.862.621/0001-21	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo IV no município de Cidade Ocidental-GO.	TIPO IV	28/12/2020	28/12/2023	R\$ 832.000,00	R\$ 830.000,00	R\$ 2.000,00
902399/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15	Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa de Sobradinho II.	TIPO III	08/12/2020	08/12/2023	R\$ 1.526.000,00	R\$ 1.063.715,33	R\$ 462.284,67
902398/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15	Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa do Sol Nascente.	TIPO III	08/12/2020	08/12/2023	R\$ 1.526.000,00	R\$ 1.063.715,33	R\$ 462.284,67
902397/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15	Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa do Recanto das Emas.	TIPO III	08/12/2020	08/12/2023	R\$ 1.526.000,01	R\$ 1.063.715,34	R\$ 462.284,67
902403/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15	Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa de São Sebastião.	TIPO III	08/12/2020	08/12/2024	R\$ 1.818.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 18.000,00
902207/2020	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	PI	06.553.531/0001-98	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV, no Município de São Raimundo Nonato - PI.	TIPO IV	31/12/2020	31/12/2023	R\$ 876.419,24	R\$ 830.000,00	R\$ 46.419,24
902208/2020	MUNICIPIO DE JAPERI	RJ	39.485.396/0001-40	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo IV no município de Japeri/RJ.	TIPO IV	24/08/2020	30/09/2022	R\$ 838.383,84	R\$ 830.000,00	R\$ 8.383,84
902203/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AM	04.312.401/0001-38	Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira Tipo I no Município de Manaus/AM.	TIPO I	24/09/2020	24/03/2023	R\$ 10.010.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000,00
903655/2020	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	PA	05.058.441/0001-68	Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira tipo II no Município de Ananindeua-PA	TIPO II	30/12/2020	30/12/2025	R\$ 5.656.000,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 56.000,00
904196/2020	MUNICIPIO DE GOIANIA	GO	01.612.092/0001-23	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo I no município de Goiânia/GO	TIPO I	15/12/2020	14/12/2025	R\$ 10.521.000,00	R\$ 10.500.000,00	R\$ 21.000,00
903653/2020	MUNICIPIO DE SALVADOR	BA	13.927.801/0001-49	Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo I no município de Salvador/BA.	TIPO I	18/12/2020	18/12/2025	R\$ 10.700.000,00	R\$ 10.486.000,00	R\$ 214.000,00
904191/2020	MUNICIPIO DE TUBARAO	SC	82.928.656/0001-33	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV no Município de Tubarão/SC	TIPO IV	31/12/2020	31/12/2022	R\$ 915.000,00	R\$ 823.000,00	R\$ 92.000,00
904980/2020	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	RN	08.348.971/0001-39	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo III no Município de Mossoró/RN	TIPO III	28/12/2020	30/08/2023	R\$ 1.564.000,00	R\$ 1.560.000,00	R\$ 4.000,00
905065/2020	MUNICÍPIO DE JATAÍ	GO	01.165.729/0001-80	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo IV no município de Jataí/GO	TIPO IV	28/12/2020	28/12/2023	R\$ 830.000,00	R\$ 823.000,00	R\$ 7.000,00
905063/2020	MUNICÍPIO DE PALMAS	TO	24.851.511/0001-85	Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira tipo II no Município de Palmas/TO.	TIPO II	17/12/2020	30/11/2025	R\$ 5.611.250,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 11.250,00
905064/2020	MUNICÍPIO DE TERESINA	PI	06.554.869/0001-64	Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira tipo II no Município de Teresina/PI.	TIPO II	30/12/2020	30/12/2025	R\$ 5.940.000,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 340.000,00
905717/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARÁ (SEJUDH/PA)	PA	05.054.895/0001-60	Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV na Região do Marajó, Município de Breves (PA)	TIPO IV	28/12/2020	28/04/2023	R\$ 905.300,00	R\$ 823.000,00	R\$ 82.300,00

Total Repasse União **R\$ 60.796.146,00**



2192567

00135.210100/2021-50



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO N.º 107/2021/CGSIAM/ONDH/MMFDH

Brasília, 14 de maio de 2021.

Ao Senhor

Fernando César Pereira Ferreira
Ouvidor Nacional de Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 301/2020. Senado Federal.

1. Trata-se de pedido de informação formulado pelo Excelentíssimo Senador Rogério Carvalho, por meio do qual se solicita:

A partir do Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - quantas denúncias de violações contra mulheres foram registradas em 2020? Qual o percentual de aumento da violência doméstica desde o início da pandemia da Covid-19 em comparação com os números de 2019?

O que o governo federal, sob sua coordenação, tem realizado nos casos de violência doméstica contra a mulher desde o início da pandemia do coronavírus?

Quais as medidas protetivas tomadas pelo Ministério nesse período de isolamento social?

Como estão funcionando os serviços de atendimento à mulher vítima de violência sexual?

Qual a capacidade instalada das casas-abrigo? Qual era a taxa de ocupação antes da pandemia? Quantas pessoas pediram abrigo depois do início da pandemia? Qual a providência tomada quanto ao excesso de demanda das casas-abrigo?

Se espaços em igrejas forem utilizadas para atendimento das vítimas de violência, quais as providências do Ministério para que tais espaços não sejam palco de proselitismo religioso?

2. Em relação às questões da competência regimental desta Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, passamos a informar o segue, seguindo a ordem de questionamentos indicada pelo solicitante. Vejamos:

2.0.1. **"A partir do Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - quantas denúncias de violações contra mulheres foram registradas em 2020? Qual o percentual de aumento da violência doméstica desde o início da pandemia da Covid-19 em comparação com os números de 2019?"** A comparação entre as denúncias registradas nos anos de 2019 e 2020 pelo Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência segue conforme tabela abaixo:

	2019	2020	Comparativo percentual
Janeiro	9.549	8.358	-12%

Fevereiro	7.669	8.355	9%
Março	8.440	9.802	16%
Abril	7.241	10.376	43%
Maio	7.307	11.630	59%
Junho	6.297	10.304	64%
Julho	6.440	9.222	43%
Agosto	7.628	7.874	3%
Setembro	7.309	7.715	6%
Outubro	7.280	7.448	2%
Novembro	6.687	7.391	11%
Dezembro	3.552	7.194	103%
TOTAL	85.399	105.669	24%

2.0.2. Prosseguimos esclarecendo que a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é responsável por oferecer um atendimento humanizado, recebendo denúncias de violência, providenciando o seu registro, acolhimento, tratamento e encaminhamento aos órgãos responsáveis. Além disso, o Ligue 180 tem o papel de disseminar informações voltadas para a proteção e promoção dos direitos da mulher.

2.0.3. Sobre os questionamentos "**O que o governo federal, sob sua coordenação, tem realizado nos casos de violência doméstica contra a mulher desde o início da pandemia do coronavírus?**" e "**Quais as medidas protetivas tomadas pelo Ministério nesse período de isolamento social?**" respondemos que, no que diz respeito às ações desta Coordenação-Geral, durante a pandemia e período de isolamento social foram empenhados esforços para garantir a máxima abrangência, acessibilidade e eficiência dos serviços, notadamente quanto à oferta de meios digitais para a realização de denúncias.

2.0.4. Perceba-se que o período pandêmico trouxe alguns fatores de agravamento das violações de direitos humanos, dentre eles a intensificação da partilha do mesmo ambiente pela vítima e agressor nos casos da violência doméstica; nestas hipóteses, a vítima possui pouca ou nenhuma condição de fazer chamada telefônica para solicitar atendimento e denunciar a agressão, seja aos canais de denúncia ou até mesmo ao órgão de segurança pública. Consciente desta circunstância, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH ampliou consideravelmente seus canais de atendimento, disponibilizando aos usuários o acionamento do serviço por meio dos programas de mensagens Telegram e Whatsapp, além do lançamento do app Direitos Humanos Brasil, inclusive com a possibilidade de atendimento por vídeo-chamada em Libras.

2.0.5. Nota-se que, em relação ao atendimento via whatsapp, a abrangência do serviço foi notória, realizando cerca de 25 (vinte e cinco) atendimento por hora logo nas duas semanas após o início de seu funcionamento, o que demarca a importância da ferramenta para o atendimento da população brasileira. Sobre o tema, remetemos o leitor à notícia: [Disque 100 e Ligue 180 realizam 25 atendimentos por hora via WhatsApp — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Disque 100 e Ligue 180 realizam 25 atendimentos por hora via WhatsApp — Português (Brasil) (www.gov.br))

2.0.6. Outrossim, foi disponibilizado o atendimento das comunidades ribeirinhas de municípios do Amazonas (AM) e do arquipélago da Ilha do Marajó (PA), em uma parceria entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio das agências-barcos, bem como realizadas campanhas de conscientização em conjunto com o CNJ para combate à violência contra a mulher, como se pode conhecer da notícia veiculada em [Ouvidoria Itinerante levará canais de denúncias até comunidades ribeirinhas — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Ouvidoria Itinerante levará canais de denúncias até comunidades ribeirinhas — Português (Brasil) (www.gov.br)) e [Governo Federal e CNJ lançam campanha de combate à violência contra a mulher — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Governo Federal e CNJ lançam campanha de combate à violência contra a mulher — Português (Brasil) (www.gov.br)).

2.0.7. Ao questionamento "**Qual a capacidade instalada das casas-abrigo? Qual era a taxa de ocupação antes da pandemia? Quantas pessoas pediram abrigo depois do início da pandemia? Qual a providência tomada quanto ao excesso de demanda das casas-abrigo?**" informamos que este controle e monitoramento extrapolam as competências regimentais desta Coordenação-Geral.

2.0.8. Por fim, sobre a pergunta "**se espaços em igrejas forem utilizadas para atendimento das vítimas de violência, quais as providências do Ministério para que tais espaços não sejam palco de proselitismo religioso?**", esclarecemos que o Ligue 180 possui o cadastramento da rede de atendimento à violência contra mulher, a qual é composta por organismos governamentais das três esferas da federação, nas áreas de saúde, assistência, segurança pública e justiça; destarte, considerando a impossibilidade de atesto da adequação das iniciativas, serviços assistenciais eventualmente oferecidos por igrejas não constam deste catálogo e não são objeto de informação aos usuários dos serviços.

3. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

ANDREA PIACENZO DE FREITAS FELIPE

Assistente CGSIAM

VANESSA VILELA BERBEL

Coordenadora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vilela Berbel, Coordenador(a)-Geral - Ligue 180**, em 21/05/2021, às 15:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre a Piacenzo de Freitas Felipe, Assistente**, em 21/05/2021, às 15:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2192567** e o código CRC **BD3B0D2E**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210100/2021-50 SEI nº 2192567

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa

CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



2217889

00135.210100/2021-50



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

OFÍCIO N.º 396/2021/ONDH/MMFDH

Brasília, 21 de maio de 2021.

À senhora
ELIZABETH CARNEIRO
Chefe da Assessoria Parlamentar
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: Requerimento de Informação nº 301/2020. Senado Federal.

Em resposta ao Ofício-Circular nº 50/2021/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH (SEI nº 2189401), que remete o Requerimento de Informação nº 301/2020 (SEI nº 2187779), de autoria do Senador Rogério Carvalho, encaminho o Ofício nº 107/2021/CGSIAM/ONDH/MMFDH (SEI nº 2192567), com os subsídios desta Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Atenciosamente,

FERNANDO CÉSAR PEREIRA FERREIRA
Ouvidor Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Pereira Ferreira, Ouvidor(a) Nacional de Direitos Humanos**, em 24/05/2021, às 12:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2217889** e o código CRC **BEFFE9E8**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210100/2021-50 SEI nº 2217889

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA COVID-19

I) APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher no contexto de COVID-19 consiste numa iniciativa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o estabelecimento de ações articuladas, integradas e intersetoriais em todo o território nacional para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, no contexto de isolamento social durante a pandemia de COVID-19.

O Plano está dividido em quatro eixos estruturantes (Eixo I – Prevenção; Eixo II – Combate; Eixo III- Garantia de Direitos; Eixo IV – Assistência) e propõe ações focais voltadas especificamente para o combate e a prevenção à violência doméstica contra as mulheres, tendo por base os dados referentes ao aumento desse tipo de violência no contexto da pandemia de COVID-19.

Em razão da complexidade das questões que envolvem a violência doméstica contra as mulheres, as propostas do Plano preveem a articulação de diferentes setores de governo (saúde, assistência social e segurança pública) e atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), no sentido de garantir o atendimento integral às mulheres que enfrentam esse tipo de violência.

II) CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou COVID-19 uma pandemia, apontando para os mais de 118.000 casos da doença espalhados em 110 países e territórios ao redor do mundo. Atualmente, já são 1.345.048¹ infectados no planeta.

Visando controlar a pandemia causada pelo coronavírus, as autoridades mundiais passaram a adotar diversas medidas para diminuir ou até mesmo inviabilizar o contato entre as pessoas, interrompendo aulas, fechando estabelecimentos, proibindo aglomerações e determinando isolamento social.

Embora seja medida indicada para conter a crise sanitária, o isolamento social - seja forçado devido à manifestação de sintomas, ou voluntário para a contenção da pandemia - faz com que

as pessoas passem mais tempo juntas em casa. Para mulheres que já vivem em ambientes de violência, o confinamento em seus lares e a redução do convívio social pode agravar a situação, pois aumenta as oportunidades para os agressores praticarem mais comportamentos violentos do que o usual.

Na China, o número de casos de violência doméstica relatados à polícia local triplicou em fevereiro em relação ao ano anterior². Já nos Estados Unidos, ainda no início da pandemia, a Linha Direta Nacional de Violência Doméstica expôs diversos casos de pessoas que ligaram dizendo que seus agressores estariam usando a COVID-19 como meio de isolá-las ainda mais de seus amigos e familiares.

Com o avanço da pandemia no território brasileiro, durante o mês de março, as unidades da federação foram, gradativamente, apresentando seus planos de contingência e promovendo o isolamento social como medida necessária para a contenção do vírus.

Nesse contexto, as mulheres em situação de violência passaram, então, a ficar ininterruptamente com seus agressores, dentro de casa. Elas estão, portanto, impossibilitadas de ir ao trabalho, visitar amigas e procurar pelos serviços de atendimento.

A dificuldade se estende aos serviços de saúde, cujos profissionais concentram esforços para atender os infectados pelo coronavírus, tornando-se os próprios hospitais focos de contágio, o que pode diminuir o acesso das mulheres em situação de violência doméstica a cuidados médicos ou terapêuticos.

Muitas mulheres também sentem que não podem mais procurar refúgio em casa de seus pais ou familiares, por não desejarem a exposição dos mais velhos ou de parentes a eventual contaminação pelo vírus. Ainda, há restrições a viagens e uso de transportes públicos.

Importante mencionar a crise econômica, que gera a dificuldade de acesso ao recurso financeiro e, consequentemente, aos itens básicos de sobrevivência, provocando o desemprego e a fome, e também tornando as mulheres mais vulneráveis a agressões por parte de seus parceiros.

Assim, o estresse, a ruptura da rede social e protetiva da mulher e o acesso reduzido a serviços da rede podem exacerbar o risco de violência por parceiro íntimo. São listados abaixo, ao menos, cinco caminhos pelos quais as consequências e as respostas à pandemia de COVID-19 podem acarretar ou aumentar a violência doméstica contra a mulher³:

¹ Dados referentes ao dia 07 de abril de 2020: <https://www.sistemampa.com.br/noticias/saude/coronavirus/ultimas-noticias-de-coronavirus-no-brasil-e-no-mundo-de-7-de-abril/>

² Bethany Allen-Ebrahimian "China's Domestic Violence Epidemic," Axios, March 7, 2020, <https://wwwaxios.com/china-domestic-violence-coronavirus-quarantine-7b00c3ba-35bc-4d16-afdd-b76ecfb28882.html>

³ Texto adaptado da publicação "COVID-19 and violence against women: What the health sector/system can do" da Organização Mundial de Saúde (<https://www.who.int/reproductivehealth/publications/vaw-covid-19/en>) e do documento do Centro de Desenvolvimento Global " COVID-19: Pandemics and violence against Women and Children" (<https://www.cgdev.org/blog/gender-lens-covid-19-pandemics-and-violence-against-women-and-children>).

- ✓ **Insegurança econômica e estresse relacionado à pobreza:** O estresse relacionado à pobreza e à insegurança econômica tem correlação com estratégias inadequadas de enfrentamento (por exemplo, abuso de álcool e drogas), que podem levar ao aumento da violência doméstica contra as mulheres. Quando as taxas de desemprego disparam e as economias se retraem, esse tipo de violência tende a aumentar, como resultado do estresse relacionado a essas condições.
- ✓ **Quarentena e isolamento social:** As condições de vulnerabilidade de alguns bairros podem levar ao estresse, medo e problemas de saúde mental, os quais, por sua vez, podem aumentar a probabilidade de violência contra as mulheres. Evidências de outros cenários de crise (incluindo campos de refugiados e zonas de assistência humanitária) confirmam que, quando os membros da família estão próximos em condições de coabitação por longos períodos, as taxas de violência contra as mulheres se tornam mais altas. A quarentena também aumenta a exposição das mulheres aos agressores e pode reforçar táticas de isolamento social da vítima pelo agressor.
- ✓ **Disponibilidade reduzida de serviços de saúde:** Os profissionais de saúde são, frequentemente, o primeiro ponto de contato das mulheres com a rede. Com o envolvimento desses profissionais na resposta à pandemia, os recursos que as mulheres em situação de violência buscam no setor de saúde podem não estar facilmente acessíveis. Além disso, elas podem evitar procurar serviços de saúde, por medo de uma possível infecção.
- ✓ **Violências ligadas à pandemia:** No contexto da pandemia da COVID-19, já foi apontado que autores de violência doméstica usam informações errôneas e táticas de medo relacionadas à infecção viral, assim como comportamentos de controle para impedir o acesso das mulheres a itens de segurança (álcool em gel, desinfetantes, entre outros). Em outras pandemias, incluindo HIV/aids, a violência tem sido associada à divulgação de soropositividade (como forma de estigmatizar a pessoa) ou ao aumento do risco de sofrer violência ao longo da vida, pela associação da infecção com deficiências (p.e., microcefalia no contexto do surto de Zika).
- ✓ **Incapacidade temporária de as mulheres escaparem de parceiros abusivos:** As mulheres, fora de situações de pandemia, já enfrentam ampla gama de barreiras que impedem sua capacidade de escapar com segurança de parceiros violentos. Em tempos de pandemia (em que se fazem necessárias a mobilidade restrita e medidas de isolamento social), os desafios para escapar temporariamente dos parceiros violentos tendem a se tornar mais difíceis.



Figura 1: Correlação entre pandemias e violência contra as mulheres

III) JUSTIFICATIVA

A necessidade de se manter as pessoas em suas casas as preserva do contágio, mas, por outro lado, as expõe fortemente a dificuldades financeiras e a conflitos. Nesse contexto, o trabalho informal ou mesmo aquele que, embora formal, dependa intimamente da presença humana se tornou escasso ou quase inexistente, gerando falta expressiva de recursos em muitas famílias, fator determinante para o acirramento de conflitos no interior das residências. Em ambientes habitualmente violentos, a crise apenas exaspera o que já existe. Tais conflitos familiares expõem, sobretudo, a população economicamente mais frágil e também os grupos vulneráveis, com destaque para as mulheres que sofrem violência por parte de companheiros.

A pandemia não se mostra como questão a ser enfrentada apenas por alguns segmentos da sociedade e do governo, mas por toda a sociedade, pelos poderes constituídos e instituições. O

momento atual demostra a fragilidade de toda e qualquer ação que não seja marcada pelo coletivo e pela forte presença do Estado.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), tem como atribuição garantir os direitos das mulheres, além de formular, coordenar e articular políticas públicas, incluídas as atividades antidiscriminatórias em suas relações sociais e o combate a todas as formas de violência contra a mulher, dentro de uma perspectiva transversal, dialogando com os demais Ministérios, os Poderes da República, as instituições e toda a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Assim, frente ao crescente número de casos de violência doméstica contra a mulher no contexto da pandemia da COVID-19, o MMFDH lança o Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher no contexto de COVID-19, de forma a garantir a assistência às mulheres e atuar na prevenção e no combate a esse tipo de violência.

IV) PRINCÍPIOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

As ações do Plano estão pautadas na garantia da segurança das mulheres; no respeito às mulheres e a seu direito à confidencialidade; no atendimento humanizado e em rede; na promoção da autonomia das mulheres e na ação conjunta e articulada do Governo Federal e parceiros. Dessa forma, o Plano tem como princípios:

- ✓ **Princípio de Segurança:** Deve ser garantida a segurança das mulheres e das crianças, e de possíveis vítimas colaterais, incluindo pessoas dos seus círculos familiares e sociais, bem como a segurança das/os profissionais que as apoiam.
- ✓ **Princípio de Respeito:** A intervenção das/os profissionais deve ser centrada na perspectiva das mulheres, com respeito e empatia pelas suas experiências, histórias de vida, contexto cultural e especificidades.
- ✓ **Princípio de Confidencialidade:** As mulheres têm o direito à confidencialidade e ao respeito pela sua privacidade.
- ✓ **Princípio de Cooperação:** As organizações/entidades devem intervir de forma articulada e em rede, num contexto de cooperação interinstitucional.
- ✓ **Princípio do Fortalecimento:** As/Os profissionais devem promover o fortalecimento individual das mulheres e estar conscientes de que são elas as agentes da sua própria mudança.
- ✓ **Princípio da Transversalidade:** O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres está presente em todos os espaços de governo, não se tratando de recorte a ser feito unicamente pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos

Humanos, cuja função de articulação com os demais Ministérios se mostra, no contexto dessa crise, como algo inadiável e inafastável.

V) MARCOS NORMATIVOS E CONCEITUAIS

Constituem marcos normativos e conceituais do Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher no contexto de COVID-19:

- ✓ A Lei 10.778/2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, no caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados por meio da Ficha de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Ministério da Saúde (Decreto nº 5.009/2004).
- ✓ A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- ✓ A Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o inclui no rol dos crimes hediondos.
- ✓ A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), que conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a como uma violação aos direitos humanos, e estabelece deveres aos Estados signatários, com o propósito de criar condições reais de rompimento com o ciclo de violência identificado contra mulheres em escala mundial.
- ✓ A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), que estabelece os conceitos, os princípios, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência.
- ✓ O documento “Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: Dimensões de Gênero na Resposta”, de março de 2020, que traz recomendações da ONU Mulheres para o enfrentamento à violência de gênero frente à pandemia da COVID-19 (tais como, a de “garantir a continuidade dos serviços essenciais para responder à violência contra mulheres e meninas, desenvolvendo novas modalidades de prestação de serviços no contexto atual e aumentar o apoio às organizações especializadas de mulheres para fornecer serviços de apoio nos níveis local e territorial”).
- ✓ As Recomendações do Comitê de Peritos do Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém do Pará, que reconhece que a quarentena força mulheres e meninas a coexistir por longos períodos com seus agressores e que sugere uma série de medidas para a prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas (tais como, o estabelecimento de abrigos decentes, a divulgação de meios de denunciar a

violência e a manutenção do funcionamento dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência).

VI) OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- ✓ Fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher durante o período da pandemia de COVID-19, considerando a necessidade de isolamento social e confinamento, que pode levar ao aumento de casos de violência contra as mulheres.

Objetivos Específicos:

- ✓ Garantir o atendimento as mulheres em situação de violência no contexto da pandemia e de isolamento social, com especial atenção as “invisibilizadas”.
- ✓ Conscientizar mulheres e a população sobre os riscos de aumento de casos de violência doméstica contra a mulher e as formas de se enfrentar o problema.
- ✓ Sensibilizar vizinhos, pessoas próximas, familiares e a sociedade para a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento.
- ✓ Conscientizar os companheiros de mulheres a respeito da corresponsabilidade e divisão de tarefas na casa e no cuidado dos filhos.
- ✓ Informar as mulheres e a sociedade sobre os diferentes tipos de violência doméstica, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres, com os respectivos horários e formas de atendimento no período de pandemia (em especial, na internet e nos serviços essenciais que permanecem em atividade, tais como supermercados, farmácias, etc.).
- ✓ Proporcionar às mulheres o acesso à informação sobre o autocuidado, principalmente na perspectiva da saúde mental, e a autopreservação.
- ✓ Estimular a assistência on-line nos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência, assegurando sua divulgação em diversos canais de comunicação.
- ✓ Fomentar a comunicação, a produção de estatísticas de acesso a serviços, os registros de ocorrências e de dados, a formulação de denúncias e os requerimentos de medidas protetivas pelos atores da rede de atendimento à mulher em situação de violência em meio eletrônico.

- ✓ Difundir recomendações e notas técnicas para o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher, de forma a garantir a segurança física, emocional e sanitária das mulheres e seus filhos.
- ✓ Divulgar o canal de denúncia do MMFDH - o **Ligue 180** - para os casos de violência doméstica contra as mulheres e todos os demais canais de acesso ao atendimento emergencial, sobretudo da Polícia Militar.
- ✓ Proporcionar às mulheres em situação de violência doméstica que necessitem de abrigamento condições dignas de permanência em espaços públicos ou privados, a depender do contexto da respectiva política pública de seu município.

VII) EIXOS ESTRUTURANTES E AÇÕES

Os Eixos Estruturantes do Plano têm por base a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), que define enfrentamento como a implementação de políticas articuladas que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres.

O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que desconstruam as desigualdades e combatam a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões comportamentais de violência contra a mulher, ainda presentes na sociedade brasileira; promovam os direitos das mulheres; e a garantia de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres. (SNPM, 2011, p. 10)



Figura 2: Eixos do Plano (Eixo I – Prevenção; Eixo II – Combate; Eixo III- Garantia de Direitos; Eixo IV – Assistência)

Dessa forma, as ações do Plano estão divididas em 4 (quatro) eixos estruturantes: Eixo I – Prevenção; Eixo II – Combate; Eixo III- Garantia de Direitos; Eixo IV – Assistência.

AÇÕES DO EIXO I - Prevenção

- ✓ Lançamento de cartilha sobre os diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres, divulgando-a, em especial, na *internet* e nos serviços essenciais que permanecem em atividade, tais como supermercados, farmácias, etc. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Ação de comunicação sobre a violência na internet com foco nas adolescentes (cartilhas, *cards*, etc.). Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Ação de comunicação para conscientizar homens sobre a corresponsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Ação de comunicação para sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento; voltada para vizinhos, pessoas próximas, familiares e sociedade. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Disponibilização de cursos *on-line* e material informativo com conteúdos relacionados à autocuidado e autopreservação. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Campanha publicitária para prevenção e combate à violência contra grupos vulneráveis, em parceria com as Secretarias Nacionais do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Criança e Adolescente. Recurso orçamentário: R\$ 3.853.268,15 (MMFDH).

AÇÕES DO EIXO II - Combate

- ✓ Articulação para a realização de registro eletrônico de ocorrências policiais de violência doméstica contra a mulher em todo o território nacional. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação para criação de identidade visual nacional do 190 (Polícia Militar) e divulgação em todos os sítios eletrônicos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com o Poder Judiciário para concessão de medidas protetivas por meio eletrônico, compartilhamento das decisões pelo aplicativo *WhatsApp* diretamente com as requerentes e prorrogação dos prazos das medidas vigentes até o fim da pandemia. Recurso orçamentário: não se aplica.

- ✓ Divulgação do LIGUE 180 e do atendimento virtual feito pelos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas de todos os estados brasileiros e Distrito Federal. Recurso orçamentário: não se aplica.

AÇÕES DO EIXO III - Garantia de Direitos

- ✓ Articulação com órgãos do Governo Federal para o envio de itens de segurança em saúde às Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo. Recurso orçamentário: a definir.
- ✓ Articulação com os Ministérios da Economia e da Cidadania referente ao auxílio financeiro (corona-voucher), identificando o recorte do sexo feminino, especialmente em relação às mulheres chefes de família, trabalhando em soluções para os problemas que eventualmente surgirem a partir da concessão do benefício (v.g.: inclusão do nome de filho sob a guarda da mãe pelo CPF do ex-companheiro). Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação de recomendações para Organismos de Políticas para as Mulheres sobre o atendimento à violência doméstica contra a mulher durante a crise de COVID 19. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com a Secretaria Nacional de Igualdade Racial para conhecimento e divulgação das ações referentes ao envio de cestas básicas às comunidades tradicionais e indígenas, com atenção para o recorte do sexo feminino, e estudos para conhecimento de eventuais grupos não alcançados pelas referidas ações. Recurso orçamentário: R\$ 41.146.731,80 (MMFDH).
- ✓ Realização de reuniões virtuais com representantes das “mulheres invisibilizadas” para obter informações a respeito de suas demandas mais iminentes em tempos de pandemia e propor soluções. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Aquisição de cestas básicas para mulheres em situação de vulnerabilidade de acordo com critérios sociais e/ou sanitários. Recurso orçamentário: R\$ 5.000.000,00 (SNPM/MMFDH).
- ✓ Articulação com os Organismos de Políticas para Mulheres de cada Estado e DF a fim de que sejam estabelecidos pontos de referência e contato para recebimento de cestas básicas e EPIs, inclusive aqueles que forem fruto de doações, destinados a mulheres em situação de vulnerabilidade. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com o Ministério da Cidadania, da Economia e do Turismo a respeito de eventual abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica na rede hoteleira do país ou **outra opção**, em caso de esgotamento da capacidade dos municípios, em razão das normas de distanciamento social expedidas pelo Ministério da Saúde, que preveem mínima distância entre as pessoas e as camas de alojamentos. Recurso orçamentário: a definir.

- ✓ Promoção de ações para doações de alimentos, insumos e EPIS às mulheres em situação de violência doméstica em condições de miserabilidade. Recurso orçamentário: não se aplica.

AÇÕES DO EIXO IV- Assistência

- ✓ Divulgação de informações e cartilhas sobre a rede de atendimento e modo de acessá-la em todo o território nacional, no período da pandemia de COVID-19. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação de Nota Técnica com recomendações sobre o funcionamento de Casas Abrigo. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com a Rede de Atendimento para a ampliação dos serviços on-line à mulher em situação de violência doméstica, assegurando sua divulgação em diversos canais de comunicação. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação de recomendações e notas técnicas para o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher, de forma a garantir a segurança física, emocional e sanitária das mulheres e seus filhos. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Disponibilização, para os profissionais da rede de atendimento, de material educativo *on-line* sobre a assistência às mulheres em situação de violência doméstica, tendo em vista a correlação da pandemia de COVID-19 com o aumento desse fenômeno. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Divulgação em sítios eletrônicos do Governo Federal e demais parceiros de informações sobre os aplicativos e número de atendimento emergencial da Polícia Militar e do Ligue 180. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Articulação com o Ligue 180 para disponibilizar dados estatísticos locais aos organismos de políticas para as mulheres, para fins de análise e indução de políticas públicas. Recurso orçamentário: não se aplica.
- ✓ Remessa constante de material informativo aos OPMs a respeito de notas técnicas, cartilhas, projetos de lei, leis, estatísticas, etc. disponibilizados pela rede durante a pandemia.

É importante ressaltar que outras ações podem vir a ser incorporadas ao plano durante a pandemia, a depender dos recursos humanos e orçamentários do MMFDH e do cenário futuro.

EIXOS DO PLANO - Prevenção, Co

EIXOS	AÇÕES	PRODUTO(S)	MACRO TEMA
EIXO I PREVENÇÃO	Lançamento de cartilha sobre os diferentes tipos de violência doméstica contra a mulher, Lei Maria da Penha e serviços disponíveis para o enfrentamento à violência contra as mulheres, divulgando-a, em especial, na <i>internet</i> e nos serviços essenciais.	Cartilha "ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER" lançada	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO I PREVENÇÃO	Ação de comunicação sobre a violência na internet com foco nas adolescentes.	Cartilha "ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA ON-LINE CONTRA ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19" lançada	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO I PREVENÇÃO	Ação de comunicação para conscientizar homens	Webnário "PATERNIDADE,	

EIXO I PREVENÇÃO	sobre a corresponsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos.	CORRESPONSABILIDADE E EQUIDADE NO LAR" e live "CORRESPONSABILIDADE NO LAR" realizados	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO I PREVENÇÃO			
EIXO I PREVENÇÃO	Ação de comunicação para sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento voltada para vizinhos, pessoas próximas, familiares e sociedade.	Campanha Sinal Vermelho apoiada pela SNPM	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO I PREVENÇÃO		Campanha Alô vizinho! lançada	Medidas de Comunicação a públicos-alvo

EIXO I PREVENÇÃO	Disponibilização de cursos <i>on-line</i> e material informativo com conteúdos relacionados a autocuidado e autopreservação.	Cartilha "CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL E ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: AUTOCUIDADO E AUTOPRESERVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19" lançada.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO I PREVENÇÃO	Campanha publicitária para prevenção e combate à violência contra grupos vulneráveis em parceria com as Secretarias Nacionais do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Criança e Adolescente.	Campanha de conscientização e enfretamento à violência doméstica e familiar contra mulheres e outros grupos vulneráveis, no contexto da pandemia, informando o Ligue 180 como canal de denúncias lançada.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo

EIXO II COMBATE	Articulação para a realização de registro eletrônico de ocorrências policiais de violência doméstica contra a mulher em todo o território nacional.	Grupo de trabalho sobre ocorrências policiais de violência doméstica e MPUs por meio eletrônico com a participação de membros do sistema de justiça e segurança pública criado. A PCDF apresentou projeto "Maria da Penha On-line" ao GT no dia 08/09/2020, que servirá de modelo para implantação de atendimento eletrônico especializado a mulheres em situação de violência na PCRS (Ação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio)	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO II COMBATE	Articulação para criação de identidade visual nacional do 190 (Polícia Militar) e divulgação em todos os sítios eletrônicos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Reunião com o Conselho Nacional dos Comandantes Gerais realizada.	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo

EIXO II COMBATE	<p>Articulação com o Poder Judiciário para concessão de medidas protetivas por meio eletrônico, compartilhamento das decisões pelo aplicativo <i>whatsApp</i> diretamente com as requerentes e prorrogação dos prazos das medidas vigentes até o fim da pandemia.</p>	<p>Estudo de Medidas Protetivas do 1º trimestre de 2020 apresentado ao COCEVID em julho de 2020</p>	<p>Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo</p>
EIXO II COMBATE	<p>Divulgação do LIGUE 180 e do atendimento virtual feito pelos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas de todos os estados brasileiros e Distrito Federal.</p>	<p>Informações sobre o atendimento da rede especializada e do Ligue 180 disponibilizadas na cartilha "MULHERES NA COVID"</p>	<p>Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo</p>

EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com órgãos do Governo Federal para o envio de itens de segurança em saúde às Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo.	Realizada articulação com o Ministério da Saúde Enviadas máscaras à Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com os Ministérios da Economia e da Cidadania referente ao auxílio financeiro (corona-voucher), identificando o recorte do sexo feminino, especialmente em relação às mulheres chefes de família, trabalhando em soluções para os problemas que eventualmente surgirem a partir da concessão do benefício (v.g.: inclusão do nome de filho sob a guarda da mãe pelo CPF do ex-companheiro).	Indicador "Em razão da Pandemia" criado para catalogação de informação do Ligue - 180. Atendentes do Ligue 180 capacitados para os atendimentos referentes à nova modalidade de violência patrimonial contra mulheres.	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo

EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Divulgação de recomendações para Organismos de Políticas para as Mulheres sobre o atendimento à violência doméstica contra a mulher durante a crise de COVID 19.	Recomendações para as gestoras dos organismos de políticas para as mulheres quanto às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres durante a pandemia encaminhadas	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com a Secretaria Nacional de Igualdade Racial para conhecimento e divulgação das ações referentes ao envio de cestas básicas às comunidades tradicionais e indígenas, com atenção para o recorte do sexo feminino, e estudos para conhecimento de eventuais grupos não alcançados pelas referidas ações.	Reunião e estudo realizados	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Realização de reuniões virtuais com representantes das “mulheres invisibilizadas” para obter informações a respeito de suas demandas mais iminentes em tempos de pandemia e propor soluções.		Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo

EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Aquisição de cestas básicas para as mulheres em situação de vulnerabilidade de acordo com critérios sociais e/ou sanitários.	Entrega de 44.536 cestas básicas realizada	Elaboração de planos para populações vulneráveis
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Distribuição de panfletos sobre MPUs às mulheres que receberam cestas básicas	Panfletos sobre MPUs distribuídos	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	Articulação com o Ministério da Cidadania, da Economia e do Turismo a respeito de eventual abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica na rede hoteleira do país ou outra opção, em caso de esgotamento da capacidade dos municípios, em razão das normas de distanciamento social expedidas pelo Ministério da Saúde, que preveem mínima distância entre as pessoas e as camas de alojamentos.	Vagas na rede hoteleira disponibilizadas	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo

EIXO III GARANTIA DE DIREITOS	<p>Promoção de campanha para doações de alimentos, insumos e EPIS às mulheres em situação de violência doméstica em condições de miserabilidade.</p>	<p>Campanha realizada</p>	<p>Elaboração de planos para populações vulneráveis</p>
EIXO IV ASSISTÊNCIA	<p>Divulgação de informações e cartilhas sobre a rede de atendimento e modo de acessa-la em todo o território nacional, no período da pandemia de COVID-19.</p>	<p>Cartilha "Mulheres na Covid", com informações sobre a rede e forma de acesso publicada</p>	<p>Medidas de Comunicação a públicos-alvo</p>

EIXO IV ASSISTÊNCIA	Divulgação de Nota Técnica com recomendações sobre o funcionamento de Casas-Abrigo.	Nota Técnica divulgada para a Rede SUAS	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
------------------------	---	---	---

EIXO IV ASSISTÊNCIA	<p>Nota Técnica divulgada para a rede de atendimento às mulheres em situação de violência e para a Rede SUAS</p>	<p>Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo</p>
EIXO IV ASSISTÊNCIA	<p>Nota Pública “Recomendações para os Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Contexto da Pandemia de Covid-19”, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de estratégias e adoção de medidas que possam auxiliar na manutenção dos atendimentos dos serviços no contexto do surto de COVID-19.</p>	<p>Articulação com a Rede de Atendimento para</p>

EIXO IV ASSISTÊNCIA	ampliação dos serviços on-line à mulher em situação de violência doméstica, assegurando sua divulgação em diversos canais de comunicação.	Divulgação do aplicativo Direitos Humanos Brasil e dos canais de denúncia do Ligue 180	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO IV ASSISTÊNCIA		Realização do Webinário “Combate à violência doméstica em tempos de pandemia - O papel das ferramentas digitais”, em parceria com o Banco Mundial, no dia 17 de junho.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Divulgação de recomendações e notas técnicas para o funcionamento dos serviços de atendimento à mulher, de forma a garantir a segurança física, emocional e sanitária das mulheres e seus filhos.	Nota Pública “Recomendações para os Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Contexto da Pandemia de Covid-19”, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de estratégias e adoção de medidas que possam auxiliar na manutenção dos atendimentos dos serviços no contexto do surto de COVID-19.	Medidas de Comunicação a públicos-alvo

EIXO IV ASSISTÊNCIA		Realização de curso de para os agentes da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Distrito Federal em parceria com a PCDF e o Banco Mundial.	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Disponibilização, para os profissionais da rede de atendimento, de material educativo <i>on-line</i> sobre a assistência às mulheres em situação de violência doméstica, tendo em vista a correlação da pandemia de COVID-19 com o aumento desse fenômeno.	Realização do Curso “Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres durante o Isolamento Social”, em parceria com o NJM/TJDFT.	Apoio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO IV ASSISTÊNCIA		Realização do Webinário “Políticas Públicas de Prevenção à Violência contra as Mulheres: o que funciona e o que não funciona”, em parceria com o Banco Mundial	Medidas de Comunicação a públicos-alvo
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Divulgação em sítios eletrônicos do Governo Federal e demais parceiros de informações sobre os aplicativos e número de atendimento emergencial da Polícia Militar e do Ligue 180.		Medidas de Comunicação a públicos-alvo

EIXO IV ASSISTÊNCIA	Articulação com o Ligue 180 para disponibilizar dados estatísticos locais aos organismos de políticas para as mulheres, para fins de análise e indução de políticas públicas.	Realização de reunião sobre o fluxo do Ligue 180 com a rede do DF	Apóio e articulação junto a parceiros institucionais para atendimento a públicos-alvo
EIXO IV ASSISTÊNCIA	Remessa constante de material informativo aos OPMs a respeito de notas técnicas, cartilhas, projetos de lei, leis, estatísticas e etc. disponibilizados pela Rede durante a pandemia.		Medidas de Comunicação a públicos-alvo

mbate, Garantia de Direitos e Assistência

PÚBLICO-ALVO	STATUS	OBSERVAÇÕES/DATA DA ENTREGA
Sociedade	EXECUTADA	Lançada em maio/2020
Sociedade	EXECUTADA	Lançada em agosto de 2020
	EXECUTADA	Realizado em agosto de 2020

Sociedade	EXECUTADA	Realizada em abril de 2020
Sociedade	EXECUTADA	<p>MMFDH passou a integrar a campanha em junho de 2020</p> <p>Realizada reunião com as gestoras estaduais e municipais dos OPMs para articular ações da campanha Sinal Vermelho em julho de 2020</p>
Sociedade	EXECUTADA	<p>Campanha "Alô vizinho" em parceria com a Confederação Nacional dos Síndicos, Asssociação Brasileira de Síndicos e Síndicos Profissionais e Associação Brasileira de Administradoras de Imóveis, lançada em abril de 2020</p>

Sociedade	EXECUTADA	Lançada em outubro de 2020
Sociedade	EXECUTADA	Lançada em maio de 2020

Mulheres em situação de violência	EM EXECUÇÃO	<p>Reuniões com as Coordenadorias de Violência Doméstica contra a Mulher dos Tribunais de Justiça, para levantamento de informações sobre medidas protetivas de urgência; concessão de MPUs por meio eletrônico e interconectividade com a Polícia Judiciária. Criação de Grupo de Trabalho “Ocorrências Policiais e Medidas Protetivas de Urgência On-line”, com a participação dos segmentos da segurança pública e do sistema de justiça. Primeira reunião em 19/05/2020.</p>
	EXECUTADA	<p>Reunião realizada em agosto de 2020.</p>

Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	<p>Reuniões com as Coordenadorias de Violência Doméstica contra a Mulher dos Tribunais de Justiça, para levantamento de informações sobre medidas protetivas de urgência; concessão de MPUs por meio eletrônico e interconectividade com a Polícia Judiciária. Criação de Grupo de Trabalho “Ocorrências Policiais e Medidas Protetivas de Urgência On-line”, com a participação dos segmentos da segurança pública e do sistema de justiça. Primeira reunião em 19/05/2020.</p>
Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	Cartilhada lançada em abril de 2020

Colaboradores das Casas da Mulher Brasileira e Casas-Abrigo	EXECUTADA	Remessa de Ofício ao Ministério da Saúde solicitando EPIs em março de 2020 As máscaras foram entregues em janeiro de 2021
Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	Dos 50.606.976 de benefícios elegíveis, 27.723.531 são para mulheres responsáveis familiares. Destes 27.723.531, 9.224.557 são para mulheres chefes de famílias monoparentais e 18.498.974 são para mulheres chefes de famílias não monoparentais. Dados de 12 de maio de 2020, atendendo solicitação da SNPM

OPMs	EXECUTADA	Ofício-circular encaminhado às gestoras dos OPMs em março de 2020
Mulheres das comunidades tradicionais	EXECUTADA	Reunião com SNPIR em maio de 2020. O estudo realizado a respeito da ação de segurança alimentar promovida pelo MMFDH serviu de base para orientar a distribuição de cestas realizada pela SNPM a partir de novembro de 2020
Representantes das mulheres invisibilizadas	EM EXECUÇÃO	Tratativas em curso com a Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres do Estado do Amazonas

Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	Entrega de cestas ocorrida entre novembro de 2020 e abril de 2021
Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	de novembro/2020 a março/20021
Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EM EXECUÇÃO	

Mulheres em situação de violência e de vulnerabilidade social	EXECUTADA	Campanha realizada em parceria com o Pátria Voluntária
Sociedade	EXECUTADA	Lançada em abril de 2020

Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	<p>Elaboração de nota técnica conjunta sobre o “Atendimento na Rede Socioassistencial a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Contexto da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”, em parceria com o Ministério da Cidadania. O documento visa orientar os gestores e trabalhadores do SUAS quanto à organização dos serviços e o funcionamento das unidades da rede socioassistencial nos territórios para garantir a oferta de proteção social às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar (acolhidas ou não) no presente cenário, principalmente os Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e as Unidades de Acolhimento. Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMS. Nota disponibilizada em junho de 2020</p>
-----------------------------------	-----------	--

Mulheres em situação de violência	EXECUTADA	<p>Elaboração de Nota Pública Conjunta do MMFDH e do MC especificamente voltada para as unidades de acolhimento. Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMs.</p> <p>Nota disponibilizada em março de 2020</p>
	EXECUTADA	<p>Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMs com a Nota Pública em maio de 2020</p>

Sociedade	EXECUTADA	Divulgação realizada nas redes sociais e no Webinário sobre os 14 anos da Lei Maria da Penha, em agosto de 2020
Sociedade	EXECUTADO	Webinário realizado em junho de 2020. Materiais do Webinário ficarão disponíveis na Plataforma de Conhecimento do Banco Mundial.
Rede de atendimento	EXECUTADA	Encaminhamento de Ofício-Circular aos OPMs com a Nota Pública em maio de 2020

Agentes da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no DF	EXECUTADA	Curso realizado em junho de 2020, gravado e disponibilizado a outros Estados
Sociedade	EXECUTADA	Curso realizado em junho de 2020 e divulgado para todas as gestoras de OPMs
Sociedade	EXECUTADA	Curso realizado em junho de 2020. Materiais do webinário disponível na plataforma de conhecimento do Banco Mundial
Sociedade	NÃO INICIADA	

Sociedade	EXECUTADA	Reunião realizada em maio de 2020. Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre MMFDH e GDF. Nota Técnica 74/SNPM, de junho de 2020.
OPMs	AÇÃO CONTÍNUA	

LINKS/OFÍCIOS

https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/cartilha-auxilia-mulheres-no-enfrentamento-a-violencia/Cartilhaenfrentamento_QRCODE1.pdf

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas>

<https://www.facebook.com/165500080198037/videos/26671>

Realização de live com a SNF e SNPM em 14/04/2020, via Instagram da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junh>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julh>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abri>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas->

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/denuncie-a-violencia-domest>

<https://www.youtube.com/watch?v=hHTe7xQoUkE>

<https://www.youtube.com/watch?v=hHTe7xQoUkE>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abri>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/janeir>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/mar>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/mai>



<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abri>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas->

[\(http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-n-86-atendim\)](http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-n-86-atendim)

<http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/ago>

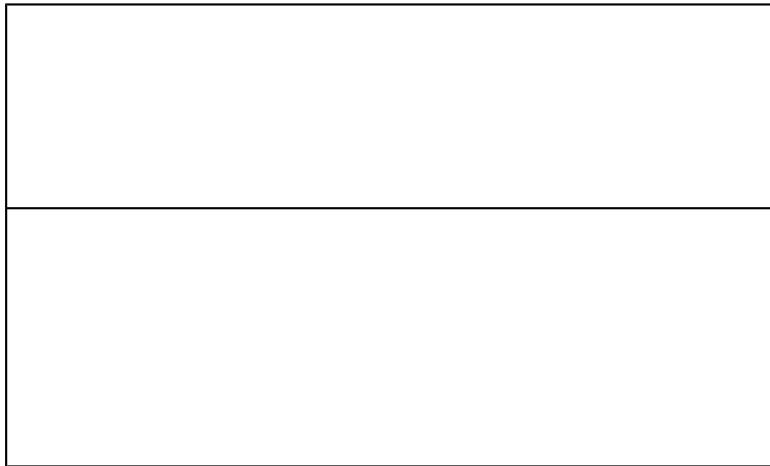
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/jun>

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/03>

<http://www.ssp.df.gov.br/pcdf-realiza-capacitacao-para-serv>

<https://www.edulivre.org.br/oportunidades/detalhes/428/vio>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junl>



Nº SIAFI (PLATAFORMA +BRASIL)	CONVENENTE	UF	CNPJ
905407/2020	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES- SPM	BA	13.763.132/0001-17
903365/2020	MUNICIPIO DE UBERABA	MG	18.428.839/0001-90
904236/2020	MUNICIPIO DE CONTAGEM	MG	18.715.508/0001-31
904185/2020	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	RJ	29.138.344/0001-43

904187/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15
900850/2020	MUNICÍPIO DE PALMAS	TO	24.851.511/0001-85
902508/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSAO E MOBILIZACAO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPA	AP	11.772.855/0001-57
903709/2020	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES- SPM	BA	87.876.801/0001-01

900849/2020	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES- SPM	BA	10.565.000/0001-92
903641/2020	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	RJ	29.138.344/0001-43
900847/2020	MUNICIPIO DE SALVADOR	BA	13.927.801/0001-49
903302/2020	MUNICIPIO DE TORRES	RS	87.876.801/0001-01

902253/2020	MUNICIPIO DO RECIFE	PE	10.565.000/0001-92
900848/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGICA	MS	03.216.036/0001-03
903160/2020	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	PR	76.178.037/0001-76
904607/2020	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	RJ	39.547.500/0001-83

902402/2020	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	SC	83.108.357/0001-15
904188/2020	MUNICÍPIO DE LAGES	SC	82.777.301/0001-90
903366/2020	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA	RJ	29.138.393/0001-86
904186/2020	MUNICIPIO DO RECIFE	PE	10.565.000/0001-92

904246/2020	MUNICÍPIO DE IGUATU	CE	07.810.468/0001-90
904577/2020	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	RJ	42.498.733/0001-48
904189/2020	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	82.951.294/0001-00
905223/2020	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	GO	01.409.606/0001-48

905224/2020	Polícia Civil do Estado do Acre	AC	10.584.440/0001-97
905388/2020	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará	CE	01.869.566/0001-17
905864/2020	Polícia Militar de Minas Gerais	MG	16.695.025/0001-97
905389/2020	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul	MS	03.216.036/0001-03

905356/2020	Polícia Militar de Santa Catarina	SC	83.931.550/0001-51
905359/2020	Polícia Militar de Santa Catarina	SC	83.931.550/0001-51
905532/2020	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	GO	01.409.606/0001-48
906581/2020	Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	RS	87.958.583/0001-46

906908/2020	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo	ES	27.142.025/0001-86
905733/2020	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIAS	GO	13.635.973/0001-49
904503/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS/RJ	RJ	28.165.513/0001-71
905825/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESP	PI	07.471.758/0001-57
902528/2020	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	PI	06.772.859/0001-03

907662/2020	SECRETARIA DA MULHER/PE	PE	09.601.781/0001-44
906703/2020	ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ – APRECIA	PE	07.098.076/0001-40
905403/2020	INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO – COMUNICAÇÃO E MÍDIA;	SP	05.408.004/0001-27
904303/2020	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E VÍTIMAS DE VIOLENCIA – RECOMEÇAR	SP	07.410.141/0001-21

OBJETO	GND	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Implantação e implementação do Centro de Referencia de Atendimento às Mulheres (CRAM) no Município de Guanambi – Ba.	investimento	12/21/2020
Implementação e manutenção da Casa da Mulher Brasileira, Tipo B, no Município de Uberaba/MG.	investimento/ custeio	29/09/2020
Modernizar e reequipar o Centro Especializado de Atendimento á Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEAM Bem-Me-Quero, do município de Contagem-MG.	investimento	12/7/2020
Aquisição de container habitacional, equipamentos e veículo para a implementação da Casa de Acolhida da Mulher Vítima de Violência em Petrópolis	investimento	11/17/2020

Mobilizar a sociedade e articular toda a Rede de Enfrentamento para o combate ao feminicídio e todas as formas de violência contra mulheres e meninas, nas Regiões Administrativas do DF.	custeio	11/5/2020
Manutenção das Ações de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres atendidas nos Centros de Referências no município de Palmas	custeio	7/31/2020
Adquirir equipamentos e um veículo para os centros da SEPM (CRANS e CAMUFS) para desta forma, possibilitar a melhoria nos atendimentos da equipe técnica multiprofissional e consequentemente as usuárias e famílias que são atendidas vítimas de violência doméstica e que estão em situação de vulnerabilidade social.	investimento	10/13/2020
Manter as Unidades Móveis de Enfrentamento à violência contra as mulheres do Campo e das Águas como parte do Programa Mulher Segura e Protegida.	custeio	11/3/2020

Fortalecimento da Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado da Bahia por meio da reestruturação e modernização da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	investimento	7/27/2020
Aparelhamento e ampliação da Sala Lilás de Petrópolis	investimento	10/13/2020
Aquisição de veículo automotor do tipo caminhão baú para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência Loreta Valadares na Cidade do Salvador	investimento	10/8/2020
Aquisição de um veículo e equipamentos para o Centro de Referência da Mulher, no Município de Torres/RS.	investimento	10/13/2020

<p>Aquisição de veículo SUV para desenvolver ações descentralizadas e atender mulheres nas comunidades vulneráveis atendidas pelo Centro de Referência Clarice Lispector, equipamento de promoção de direitos e proteção a mulher executado pela Secretaria da Mulher do Recife..</p>	<p>investimento</p>	<p>11/5/2020</p>
<p>Aquisição de bens permanentes para uso exclusivo nos OPMs e em órgãos da rede de atendimento à mulher em situação de violência, em 18 (dezoito) municípios sul-mato-grossenses que integram o projeto “MS Fronteiras”.</p>	<p>investimento</p>	<p>8/3/2020</p>
<p>Aprimorar e inovar a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres, em Guarapuava (PR), a partir da aplicação dos quatro eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres: prevenção; enfrentamento e combate; assistência; acesso e garantia de direitos.</p>	<p>custeio</p>	<p>9/30/2020</p>
<p>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Município de Guapimirim.</p>	<p>investimento/ custeio</p>	<p>12/30/2020</p>

Manutenção e fortalecimento dos grupos de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar e ampliação do atendimento dos grupos com homens autores de agressão contra as mulheres do município de Blumenau.	investimento/ custeio	10/8/2020
Oferta de Grupos Reflexivos para homens autores de violências contra a mulher.	investimento/ custeio	11/27/2020
Aquisição de carro para viabilização de projeto que visa o acompanhamento, assistência e suporte a mulheres acometidas pela violência no âmbito doméstico, visando assim, ampliar a rede de apoio ao referido público no município.	investimento	/
Realizar ações descentralizadas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e sexista levando a equipe de referência para atendimentos nos bairros de Recife em situação de vulnerabilidade social.	custeio	11/23/2020

Realização de Capacitações, Seminário e Campanhas Educativas sobre o Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Município de Iguatu/CE.	custeio	11/23/2020
Fortalecer as ações, projetos e programas de Enfrentamento e Combate à Violência contra Mulher, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, socializando informações e acesso aos serviços ofertados pelo município do Rio de Janeiro, fomentando o fluxo de informações necessárias ao auto cuidado e preservação da vida, bem como quem são e quais os contatos da Rede de Enfrentamento à Violência, através de cursos e capacitações, e de materiais didáticos de fácil compreensão, e visualmente adequado para transmissão clara e objetiva das informações a serem divulgadas.	custeio	12/21/2020
Fortalecer o Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher da Polícia Militar e a investigação na Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso – DPCAMI da Polícia Civil, com aquisição de viaturas operacionais, no município de Lages/SC.	investimento	12/28/2020
Aquisição de viaturas para o Batalhão Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Estado de Goiás.	investimento	12/28/2020

Implantação e equipagem do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher da Delegacia da 2ª Regional de Rio Branco.	investimento	12/29/2020
Aquisição de 03 (três) viaturas para modernizar o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) da Polícia Militar do Ceará.	investimento	12/30/2020
Implantação da Central de Monitoramento de medidas protetivas de urgência no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e aquisição de viaturas para a Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD).	investimento	12/29/2020
Implantação e equipagem do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher nas Delegacias de Polícia Civil dos municípios de Rio Brilhante e Rio Verde de MT, no Estado de Mato Grosso do Sul.	investimento	12/28/2020

Aquisição de equipamentos necessários para implantar o Projeto “Alerta Protetivo”: Rede de monitoramento com reconhecimento facial para alvos de medidas protetivas relativas à violência doméstica.	investimento	12/30/2020
Implantação da Central de Monitoramento de medidas protetivas de urgência no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.	investimento	12/30/2020
Implantação e equipagem do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NUIAM da Delegacia de Polícia do Município de Cidade Ocidental.	investimento	12/29/2020
Aquisição de viaturas para as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.	investimento	12/29/2020

Aquisição de 7 (sete) viaturas para a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.	investimento	12/29/2020
Combater a violência doméstica contra a mulher, através de educação em direitos, resgatando-a do ciclo de violência, e proporcionar o acolhimento e orientação jurídica para o desenvolvimento e exercício pleno da cidadania.	custeio	12/21/2020
CEDIM ITINERANTE: Fortalecimento do Fórum Estadual de Conselhos Municipais e da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	custeio	12/22/2020
Reestruturação e reinserção social da mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra à mulher no Estado do Piauí.	custeio	29/12/2020
Capacitação da comunidade e da rede de atendimento à mulher na área de prevenção, combate e erradicação a violência contra a mulher no município de São Raimundo Nonato – PI.	investimento	9/4/2020

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as quatro unidades de Casas-Abrigo do Serviço de Proteção/SecMulher-PE.	investimento	12/30/2020
Realizar ações de empoderamento feminino por meio de atividades – palestras – com o tema 'PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	custeio	12/28/2020
Disponibilização, na Plataforma Violência Contra as Mulheres em Dados, de informações, pesquisas, dados e infográficos sobre violência doméstica, sexual e online, feminicídio e intersecção com o racismo, atualizados com abrangência nacional e local.	custeio	12/24/2020
Capacitação de profissionais que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência e realização de palestras e de seminário sobre políticas públicas e direitos das mulheres em situação de violência no Município de Mogi das Cruzes - SP.	custeio	01/12/2020

TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR DE REPASSE	CONTRAPARTIDA
6/21/2022	R\$ 262,500.00	R\$ 250,000.00	R\$ 12,500.00
3/29/2022	R\$ 293,401.05	R\$ 290,467.04	R\$ 2,934.01
12/7/2021	R\$ 515,000.00	R\$ 500,000.00	R\$ 15,000.00
1/17/2022	R\$ 204,537.60	R\$ 200,000.00	R\$ 4,537.60

05/11/2021	R\$ 210,009.43	R\$ 200,000.00	R\$ 10,009.43
1/31/2023	R\$ 202,743.92	R\$200,000.00	R\$ 2,743.92
4/13/2022	R\$ 300,350.00	R\$ 300,000.00	R\$ 350.00
11/3/2022	R\$ 315,000.00	R\$ 300,000.00	R\$ 15,000.00

7/27/2022	R\$ 525,000.00	R\$ 500,000.00	R\$ 25,000.00
12/13/2021	R\$ 202,828.61	R\$ 200,000.00	R\$ 2,828.61
4/8/2022	R\$ 326,066.67	R\$ 300,000.00	R\$ 26,066.67
1/13/2022	R\$ 150,607.54	R\$ 150,000.00	R\$ 607.54

3/5/2022	R\$ 101,600.00	R\$ 100,000.00	R\$ 1,600.00
8/3/2022	R\$ 439,823.00	R\$ 400,000.00	R\$ 39,823.00
9/30/2022	R\$ 294,939.00	R\$ 250,000.00	R\$ 44,939.00
12/30/2022	R\$ 1,010,102.00	R\$ 1,000,000.00	R\$ 10,102.00

3/8/2022	R\$ 106,221.50	R\$ 100,000.00	R\$ 6,221.50
9/27/2023	R\$ 103,000.00	R\$ 100,000.00	R\$ 3,000.00
10/8/2021	R\$ 151,820.47	R\$ 150,000.00	R\$ 1.820,47
3/23/2022	R\$ 202,500.00	R\$ 200,000.00	R\$ 2,500.00

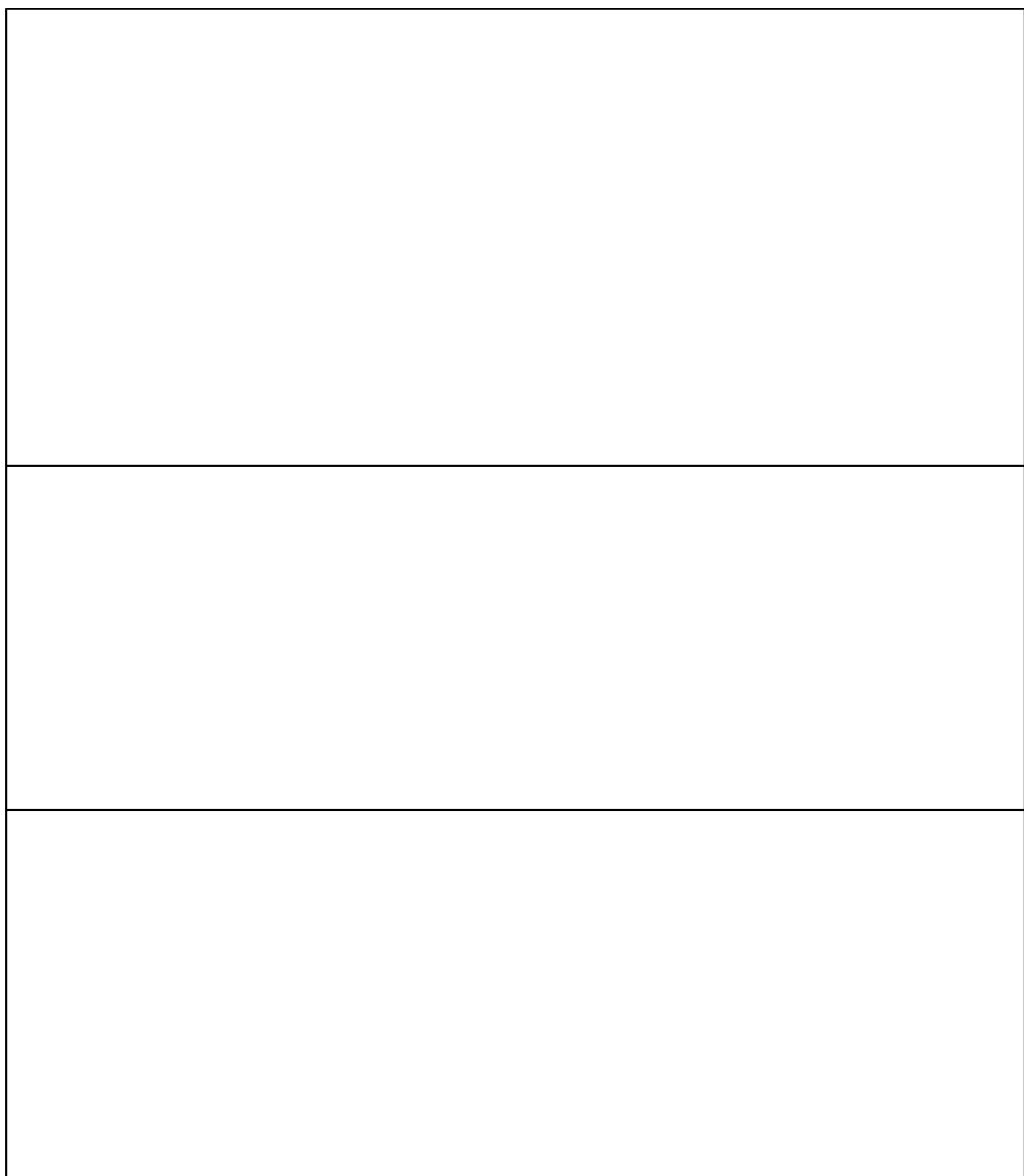
11/23/2021	R\$ 129,562.01	R\$ 120,000.00	R\$ 9,562.01
12/21/2021	R\$ 252,525.25	R\$ 250,000.00	R\$ 2,525.25
12/28/2021	143.905,31	R\$ 136,429.08	R\$ 7,476.23
2/28/2022	R\$ 1,233,949.99	R\$ 1,232,716.04	R\$ 1,233.95

4/29/2022	R\$ 249,788.29	249,538.50	249.79
12/30/2021	R\$ 306,999.45	R\$ 300,000.00	R\$ 6,999.45
12/29/2021	R\$ 1,219,536.22	R\$ 1,194,526.22	R\$ 25,010.00
12/28/2021	R\$ 461,244.10	R\$ 450,000.00	R\$ 11,244.10

12/30/2023	R\$ 994,840.00	R\$ 974,840.00	R\$ 20,000.00
9/30/2022	R\$ 417,380.00	R\$ 407,380.00	R\$ 10,000.00
4/29/2022	R\$ 259,638.75	R\$ 250,000.00	R\$ 9,638.75
10/29/2022	R\$ 1,357,013.36	R\$ 1,280,000.00	R\$ 77,013.36

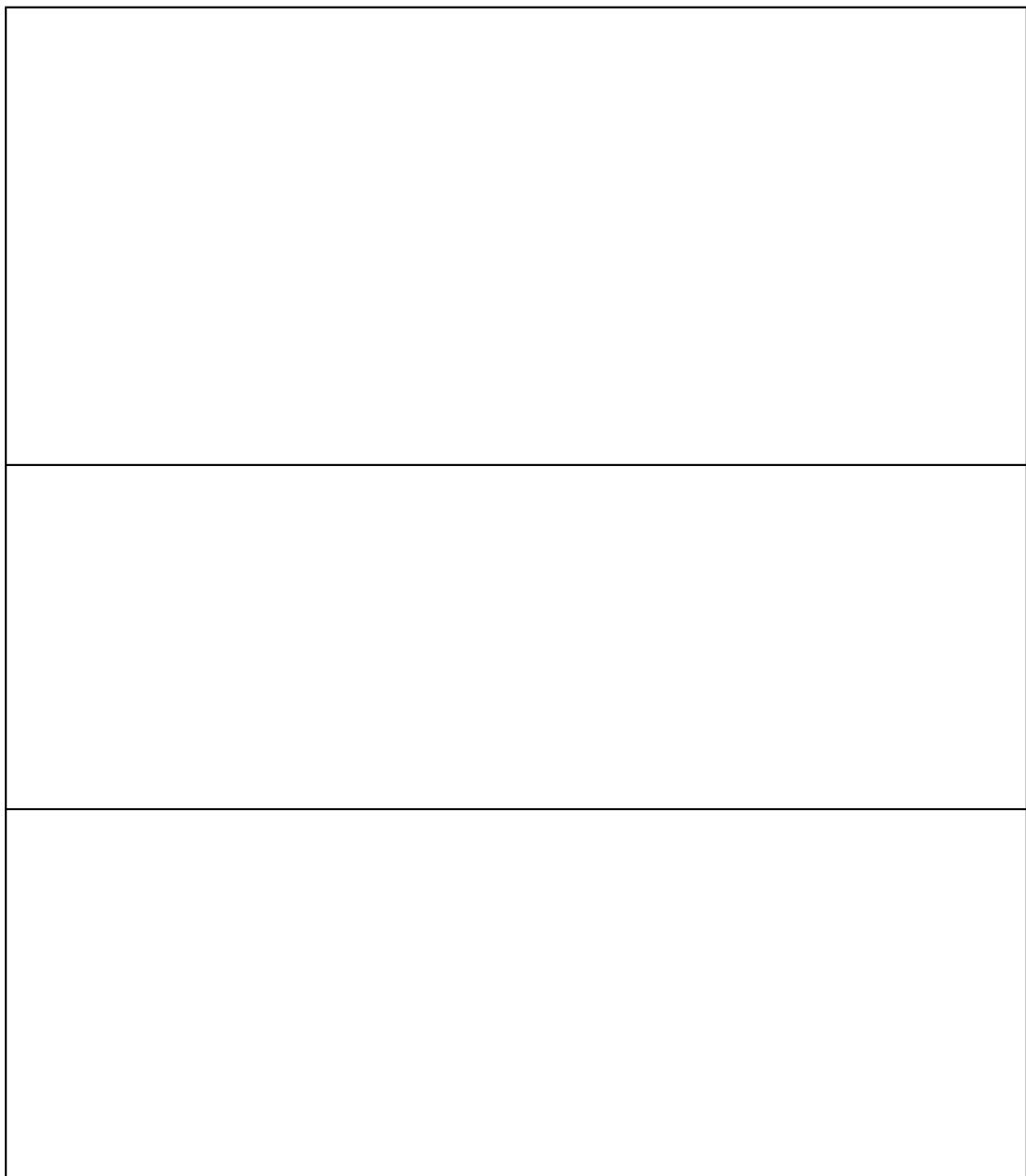
12/29/2021	R\$ 1,423,742.74	R\$ 1,365,000.00	R\$ 58,742.74
12/21/2021	R\$ 100,200.00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.00
12/22/2022	R\$ 113,215.77	R\$ 100,000.00	R\$ 13,215.77
12/29/2021	R\$ 206,000.00	R\$ 200,000.00	R\$ 6,000.00
1/4/2022	R\$ 200,415.00	R\$ 200,000.00	R\$ 415.00

6/30/2021	R\$ 151,500.00	R\$ 150,000.00	R\$ 1,500.00
12/28/2021	R\$ 150,000.00	R\$ 150,000.00	R\$ 0.00
6/24/2022	R\$ 200,000.00	R\$ 200,000.00	R\$ 0.00
12/1/2022	R\$ 200,000.00	R\$ 200,000.00	R\$ 0.00
Total Repasse União		R\$ 15,100,896.88	

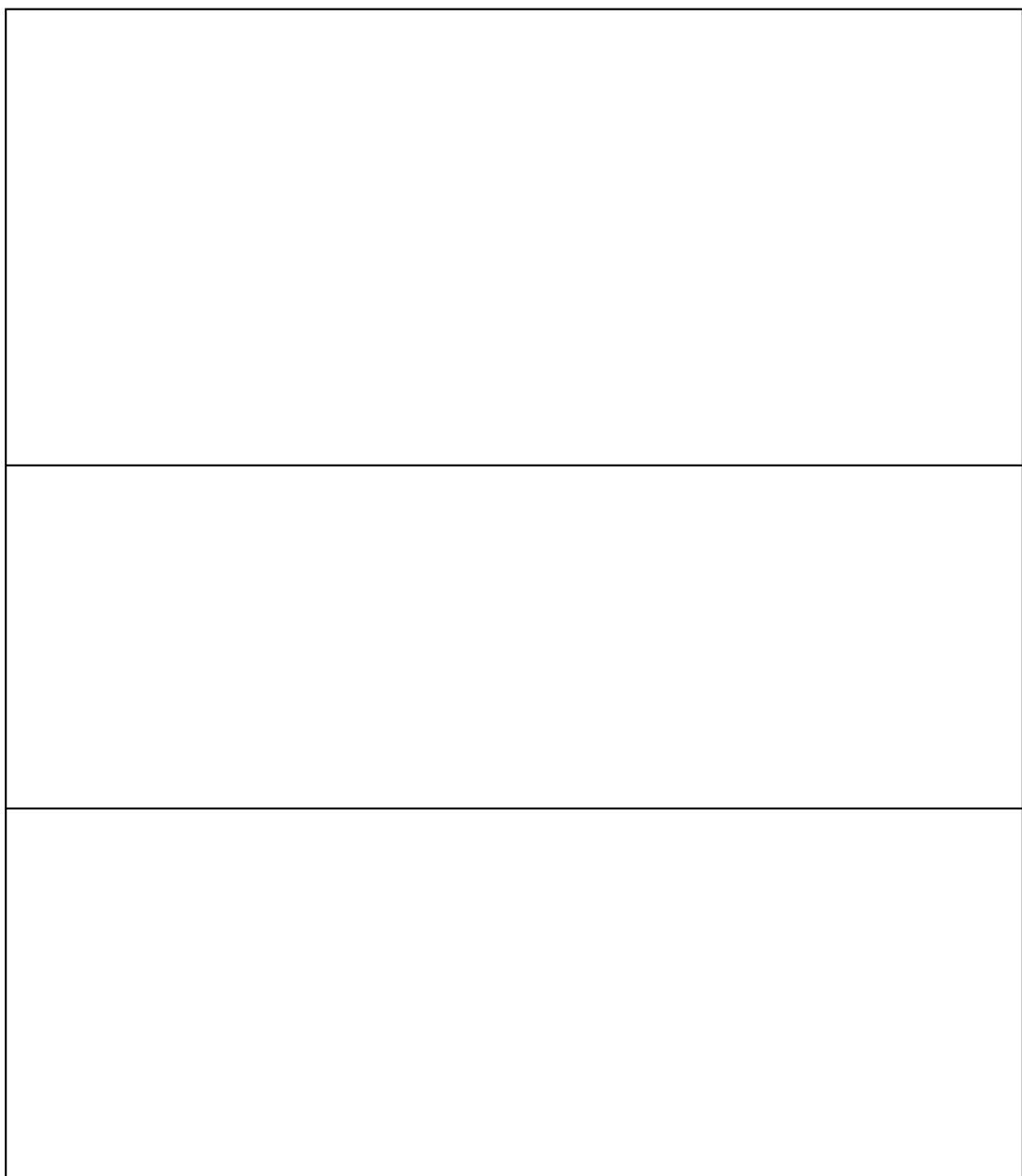




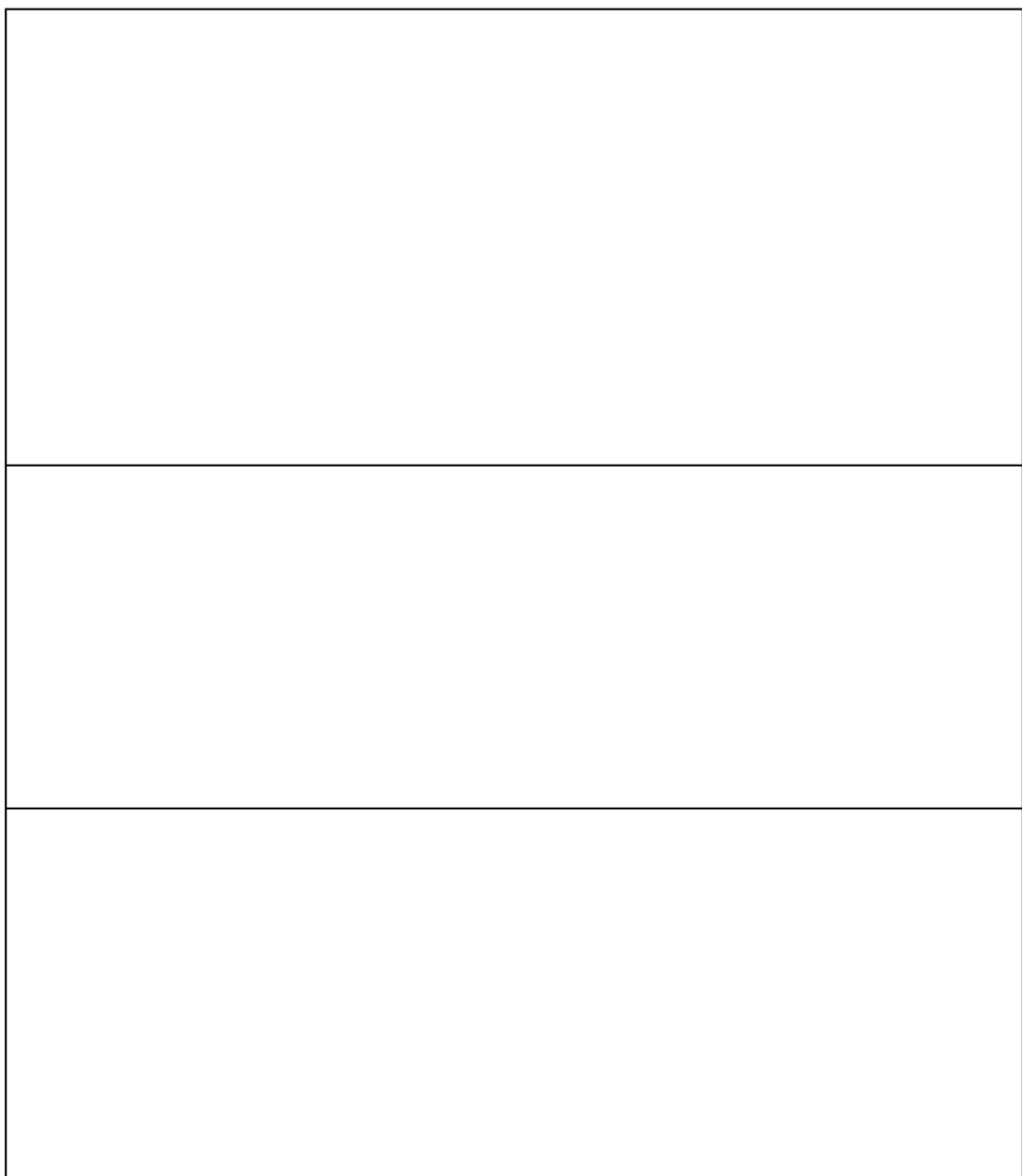




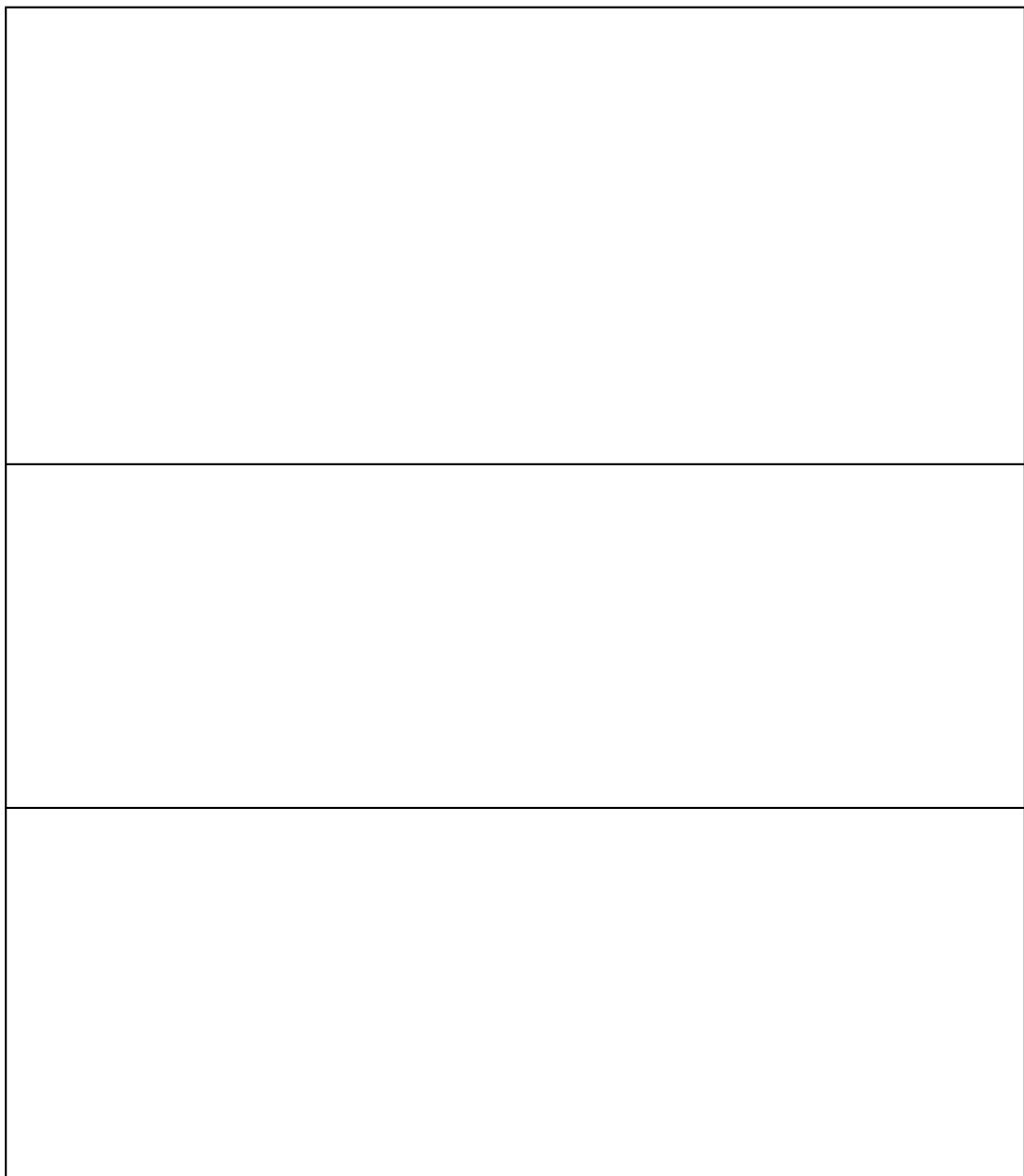




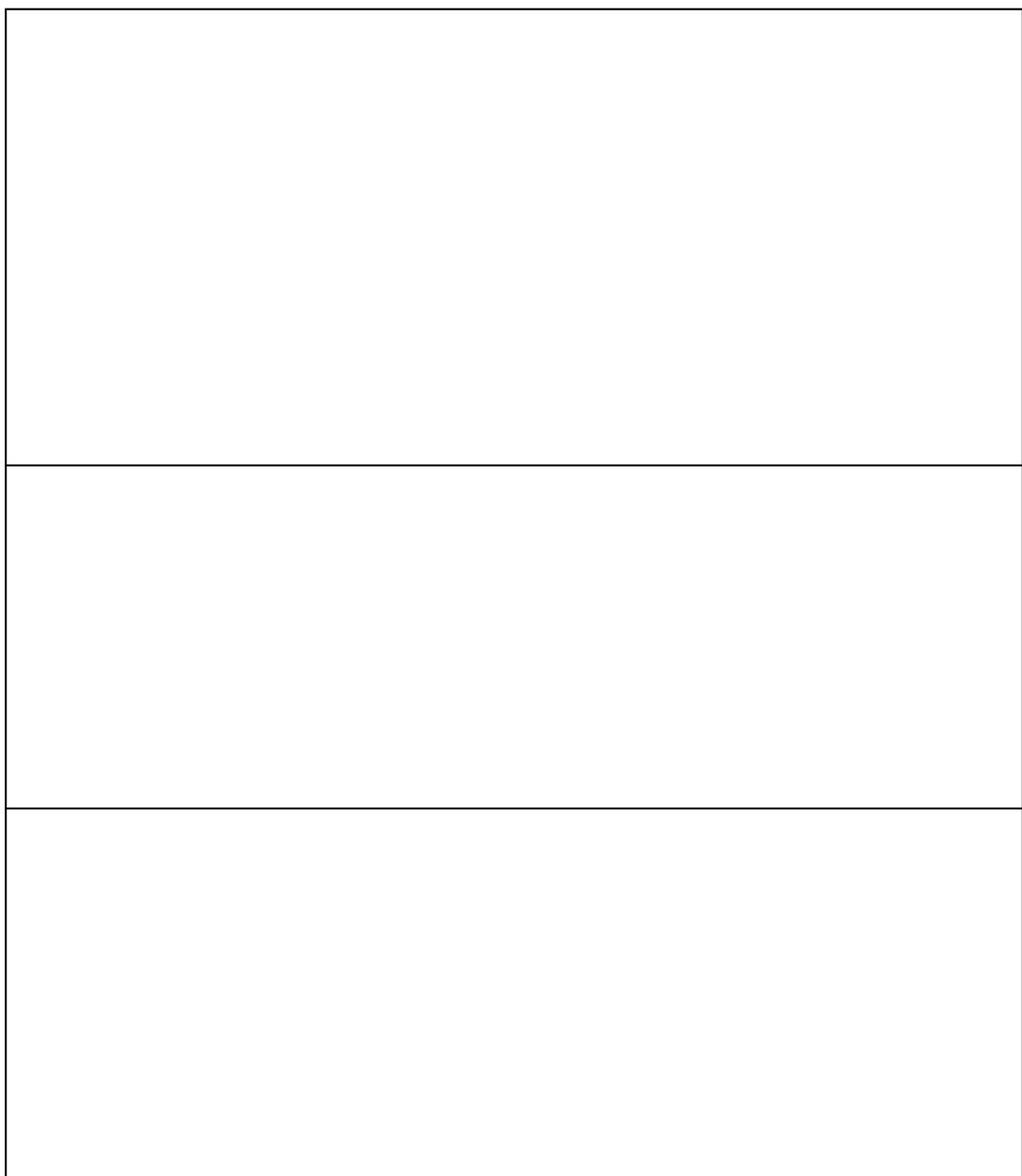












Nº SIAFI (PLATAFORMA +BRASIL)	CONTRATANTE	UF	CNPJ
902201/2020	MUNICIPIO DE CUIABA	MT	35.330.640/0001-46
902206/2020	MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL	GO	36.862.621/0001-21
902399/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15
902398/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15
902397/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15
902403/2020	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	DF	15.169.975/0001-15
902207/2020	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	PI	06.553.531/0001-98
902208/2020	MUNICIPIO DE JAPERI	RJ	39.485.396/0001-40
902203/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AM	04.312.401/0001-38
903655/2020	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	PA	05.058.441/0001-68
904196/2020	MUNICIPIO DE GOIANIA	GO	01.612.092/0001-23
903653/2020	MUNICIPIO DE SALVADOR	BA	13.927.801/0001-49
904191/2020	MUNICIPIO DE TUBARAO	SC	82.928.656/0001-33
904980/2020	MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	RN	08.348.971/0001-39

905065/2020	MUNICÍPIO DE JATAÍ	GO	01.165.729/0001-80
905063/2020	MUNICÍPIO DE PALMAS	TO	24.851.511/0001-85
905064/2020	MUNICÍPIO DE TERESINA	PI	06.554.869/0001-64
905717/2020	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARÁ (SEJUDH/PA)	PA	05.054.895/0001-60

OBJETO	TIPOLOGIA CMB
Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo III, em Cuiabá-MT	TIPO III
Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo IV no município de Cidade Ocidental-GO.	TIPO IV
Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa de Sobradinho II.	TIPO III
Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa do Sol Nascente.	TIPO III
Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa do Recanto das Emas.	TIPO III
Construção/Instalação da Casa da Mulher Brasileira – CMB, do Tipo III, na Região Administrativa de São Sebastião.	TIPO III
Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV, no Município de São Raimundo Nonato - PI.	TIPO IV
Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo IV no município de Japeri/RJ.	TIPO IV
Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira Tipo I no Município de Manaus/AM.	TIPO I
Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira tipo II no Município de Ananindeua-PA	TIPO II
Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo I no município de Goiânia/GO	TIPO I
Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo I no município de Salvador/BA.	TIPO I
Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV no Município de Tubarão/SC	TIPO IV
Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo III no Município de Mossoró/RN	TIPO III

Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira tipo IV no município de Jataí/GO	TIPO IV
Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira tipo II no Município de Palmas/TO.	TIPO II
Construção e Equipagem da Casa Mulher Brasileira tipo II no Município de Teresina/PI.	TIPO II
Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV na Região do Marajó, Município de Breves (PA)	TIPO IV

INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR DE REPASSE
12/24/2020	9/30/2024	R\$ 1,620,000.00	R\$ 1,500,000.00
12/28/2020	12/28/2023	R\$ 832,000.00	R\$ 830,000.00
12/8/2020	12/8/2023	R\$ 1,526,000.00	R\$ 1,063,715.33
12/8/2020	08/12/2023	R\$ 1,526,000.00	R\$ 1,063,715.33
12/8/2020	08/12/2023	R\$ 1,526,000.01	R\$ 1,063,715.34
12/8/2020	12/8/2024	R\$ 1,818,000.00	R\$ 1,800,000.00
12/31/2020	12/31/2023	R\$ 876,419.24	R\$ 830,000.00
8/24/2020	9/30/2022	R\$ 838,383.84	R\$ 830,000.00
9/24/2020	3/24/2023	R\$ 10,010,000.00	R\$ 10,000,000.00
12/30/2020	30/12/2025	R\$ 5,656,000.00	R\$ 5,600,000.00
12/15/2020	12/14/2025	R\$ 10,521,000.00	R\$ 10,500,000.00
12/18/2020	12/18/2025	R\$ 10,700,000.00	R\$ 10,486,000.00
12/31/2020	12/31/2022	R\$ 915.000,00	R\$ 823,000.00
12/28/2020	8/30/2023	R\$ 1,564,000.00	R\$ 1,560,000.00

12/28/2020	12/28/2023	R\$ 830,000.00	R\$ 823,000.00
12/17/2020	11/30/2025	R\$ 5,611,250.00	R\$ 5,600,000.00
12/30/2020	12/30/2025	R\$ 5,940,000.00	R\$ 5,600,000.00
12/28/2020	4/28/2023	R\$ 905,300.00	R\$ 823,000.00

Total Repasse União

R\$ 60,796,146.00



CONTRAPARTIDA
R\$ 120,000.00
R\$ 2,000.00
R\$ 462,284.67
R\$ 462,284.67
R\$ 462,284.67
R\$ 18,000.00
R\$ 46,419.24
R\$ 8,383.84
R\$ 10,000.00
R\$ 56,000.00
R\$ 21,000.00
R\$ 214,000.00
R\$ 92,000.00
R\$ 4,000.00

R\$ 7,000.00
R\$ 11,250.00
R\$ 340,000.00
R\$ 82,300.00

CMB São Paulo/SP
Atendimentos no ano de 2020

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA	
jan/20	876	190	91	345	86	43	29	0	0	19	91	1.770	76	
fev/20	895	163	90	435	85	94	28	0	0	21	122	1.933	88	
mar/20	974	186	98	373	140	142	24	0	304	22	117	2.380	60	
abr/20	396	71	50	179	15	53	29	0	0	18	51	862	38	
mai/20	379	86	56	177	4	59	21	0	0	15	50	847	18	
jun/20	500	121	86	266	13	94	17	0	0	9	69	1.175	18	
jul/20	688	163	127	338	23	129	134	0	0	21	82	1.705	54	
ago/20	635	183	106	313	105	118	109	0	0	19	87	1.675	73	
set/20	623	179	116	326	107	99	106	0	0	19	91	1.666	61	
out/20	676	179	409	385	99	131	121	0	0	15	120	2.135	45	
nov/20	838	267	462	333	133	137	109	0	0	0	0	2.279	45	
dez/20	811	259	275	320	89	68	88	0	0	31	0	1.941	41	
													TOTAL	20.368

Obs.: Os dados acima foram fornecidos pela administração da Casa em Julho de 2020.

CMB Campo Grande /MS
Atendimentos no ano de 2020

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/20	1950	111	1352	3047	569	2800	237	129	977	31	176	11.379	177
fev/20	2099	266	752	2903	552	1490	397	133	1301	21	144	10.058	171
mar/20	1669	154	1190	2628	394	1838	314	101	424	55	197	8.964	148
abr/20	1017	119	827	2307	308	1318	481	207	246	21	131	6.982	72
mai/20	1307	229	892	2536	152	1732	530	192	410	18	163	8.161	60
jun/20	1268	227	1055	2764	231	1555	535	114	396	9	131	8.285	63
jul/20	1331	667	1050	3240	264	2011	459	103	495	15	184	9.819	84
ago/20	1074	108	879	3182	138	1571	350	115	581	16	184	8.198	96
set/20	1013	102	938	3635	341	2017	490	150	529	29	114	9.358	114
out/20	1468	22	974	3730	470	1735	311	152	691	43	135	9.731	119
nov/20	1148	134	1079	3630	241	2416	245	148	937	19	148	10.145	98
dez/20	1150	51	786	3846	237	1576	146	160	654	25	142	8.773	118
												TOTAL	109.853

Obs.: Os dados acima foram fornecidos pela administração da Casa em Julho de 2020.

CMB Boa Vista/RR

Atendimentos no ano de 2020

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/20	345	11	0	271	145	0	0	30	64	6	164	1.036	69
fev/20	395	16	0	253	75	0	0	28	32	3	156	958	36
mar/20	419	12	0	405	171	0	0	42	108	5	294	1.456	52
abr/20	156	8	0	268	28	0	0	16	9	3	87	575	22
mai/20	193	18	0	262	168	0	0	23	15	2	112	793	31
jun/20	236	6	0	364	242	0	0	23	44	4	142	1.061	37
jul/20	198	29	0	195	225	0	0	30	12	4	73	766	21
ago/20	261	70	0	245	174	0	0	36	140	3	2106	3.035	22
set/20	281	17	0	238	243	0	0	32	38	6	176	1.031	29
out/20	251	28	0	226	210	0	0	30	63	7	218	1.033	28
nov/20	317	48	0	237	333	0	0	28	172	6	298	1.439	50
dez/20	268	59	0	196	127	0	0	27	105	6	278	1.066	29
												Total	14.249

Obs.: Os dados acima foram fornecidos pela administração da Casa em Julho de 2020.

CMB CURITIBA/PR Atendimentos no ano de 2020												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/20	654	0	561	386	720	18	553	60	15	16	52	3.035	151
fev/20	587	0	467	317	579	40	769	52	18	15	50	2.894	77
mar/20	445	0	413	360	354	37	846	91	5	8	55	2.614	79
abr/20	255	0	0	347	0	0	1032	62	0	3	28	1.727	4
mai/20	314	0	0	316	0	0	561	57	0	4	41	1.293	16
jun/20	395	0	0	689	0	0	622	56	0	1	26	1.789	7
jul/20	374	0	0	544	0	0	733	94	0	3	27	1.775	8
ago/20	410	0	0	643	0	0	518	65	0	2	30	1.668	5
set/20	459	0	0	741	0	0	549	133	30	1	20	1.933	22
out/20	413	0	0	689	0	0	518	109	16	10	30	1.785	9
nov/20	442	0	0	674	0	0	802	126	13	3	27	2.087	39
dez/20	384	0		725	0	0	554	51	8	5	27	1.754	7
												Total	24.354

Obs.: Os dados acima foram fornecidos pela administração da Casa em Julho de 2020.

OBS- Os números da Delegacia foram atualizados, pois anteriormente só constavam os atendimentos diretos, agora foram somados os números

OBS- Os números da Central de Transportes são apenas saídas da Setor Psicossocial, no próximo mês serão atualizados os números de saída da Delegacia

CMB FORTALEZA/CE Atendimentos no ano de 2020													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTERIO PÚBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/20	217	217	324	1221	451	8	0	174	29	0	92	2.733	108
fev/20	200	200	237	982	537	4	0	146	61	0	75	2.442	67
mar/20	126	126	325	812	342	7	0	126	19	0	148	2.031	67
abr/20	28	28	184	370	250	10	0	89	0	0	101	1.060	0
mai/20	44	44	199	378	573	16	0	116	0	0	91	1.461	0
jun/20	39	39	0	555	0	19	0	0	0	0	143	795	4
jul/20	176	176	410	917	837	34	0	165	44	0	172	2.931	36
ago/20	173	173	449	942	766	26	0	0	45	0	168	2.742	58
set/20	163	163	261	969	898	33	0	0	55	0	94	2.636	48
out/20	294	294	268	944	1019	27	0	0	72	0	64	2.982	70
nov/20	285	285	422	934	1012	21	0	167	55	0	100	3.281	67
dez/20	229	229	470	938	538	24	0	0	33	0	121	2.582	30
												TOTAL	27.576

Obs.: Os dados acima foram fornecidos pela administração da Casa em Julho de 2020.

CMB São Luís/MA Atendimentos no ano de 2020													
	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLÍCIA MILITAR	AUTONOMIA ECONÔMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/20	185	0	557	1094	471	0	1350	0	0	3	0	3.660	0
fev/20	52	0	488	1019	552	0	1348	0	21	20	0	3.500	0
mar/20	49	0	738	1054	425	0	741	0	16	21	0	3.044	0
abr/20	40	0	1130	715	215	0	1577	0	0	5	0	3.682	0
mai/20	41	21	1224	715	271	0	1212	0	0	13	0	3.497	0
jun/20	37	12	791	1159	351	0	1209	0	0	13	0	3.572	0
jul/20	55	37	254	1170	92	964	1031	0	0	7	0	3.610	0
ago/20	45	33	786	1269	506	1181	1197	0	0	11	0	5.028	0
set/20	62	37	342	1227	605	0	1359	0	0	7	0	3.639	0
out/20	157	58	256	0	77	777	104	1092	0	16	0	2.537	0
nov/20	45	40	552	1212	78	250	575	1101	0	12	0	3.865	0
dez/20	0	0	585	1152	37	772	841	1013	0	13	0	4.413	0
												TOTAL	44.047

Obs.: Os dados acima foram fornecidos pela administração da Casa em Julho de 2020.

Total de Atendimentos das Casas da Mulher Brasileira no ano de 2020

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLÍCIA MILITAR	AUTONOMIA ECONÔMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/20	4227	529	2885	6364	2442	2869	2169	393	1085	75	575	23613	581
fev/20	4228	645	2034	5909	2380	1628	2542	359	1433	80	547	21785	439
mar/20	3682	478	2764	5632	1826	2024	1925	360	876	111	811	20489	406
abr/20	1892	226	2191	4186	816	1381	3119	374	255	50	398	14888	136
mai/20	2278	398	2371	4384	1168	1807	2324	388	425	52	457	16052	125
jun/20	2475	405	1932	5797	837	1668	2383	193	440	36	511	16677	129
jul/20	2822	1072	1841	6404	1441	3138	2357	392	551	50	538	20606	203
ago/20	2598	567	2220	6594	1689	2896	2174	216	766	51	2575	22346	254
set/20	2601	498	1657	7136	2194	2149	2504	315	652	62	495	20263	274
out/20	3259	581	1907	5974	1875	2670	1054	1383	842	91	567	20203	271
nov/20	3075	774	2515	7020	1797	2824	1731	1570	1177	40	573	23096	299
dez/20	2842	598	2116	7177	1028	2440	1629	1251	800	80	568	20529	225
											TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS PELAS 6 UNIDADES EM 2020		284.594
													3.342

CMB São Paulo/SP
Atendimentos no ano de 2021

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/21	875	207	448	377	158	114	85	0	0	6	129	2.399	25
fev/21	782	264	450	274	123	131	65	0	0	11	135	2.235	55
mar/21	785	181	434	285	133	139	72	0	0	7	141	2.177	10
abr/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
mai/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
jun/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
jul/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
ago/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
set/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
out/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
nov/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
dez/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
												TOTAL	6.811

CMB Campo Grande /MS
Atendimentos no ano de 2021

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/21	1481	161	982	3787	400	1801	162	11	414	23	137	9.359	113
fev/21	1401	323	985	3608	437	2037	173	136	531	25	132	9.788	110
mar/21	1278	132	1557	3368	591	2824	157	111	536	22	141	10.717	87
abr/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
mai/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
jun/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
jul/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
ago/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
set/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
out/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
nov/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
dez/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
												TOTAL	29.864

CMB Boa Vista/RR

Atendimentos no ano de 2021

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/21	310	9	0	269	160	0	0	23	86	11	87	955	20
fev/21	203	38	0	279	201	0	0	18	274	9	211	1.233	14
mar/21	339	96	0	291	216	0	0	19	570	4	314	1.849	74
abr/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
mai/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
jun/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
jul/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
ago/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
set/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
out/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
nov/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
dez/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Total													4.037

CMB CURITIBA/PR

Atendimentos no ano de 2021

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/21	391	0	0	836	0	0	363	91	10	15	20	1.726	6
fev/21	443	0	0	835	0	0	526	74	9	11	17	1.915	5
mar/21	341	0	0	704	0	0	864	99	0	7	19	2.034	0
abr/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
mai/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
jun/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
jul/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
ago/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
set/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
out/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
nov/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
dez/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	
													Total 5.675

CMB FORTALEZA/CE Atendimentos no ano de 2021													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTERIO PÚBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/21	203	203	645	910	904	10	0	0	55	0	115	3.045	27
fev/21	157	157	442	863	1165	21	0	0	72	0	63	2.940	32
mar/21	75	75	366	643	1181	35	0	0	103	0	111	2.589	10
abr/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
mai/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
jun/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
jul/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
ago/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
set/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
out/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
nov/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
dez/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
												TOTAL	8.574

CMB São Luís/MA Atendimentos no ano de 2021													
	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLÍCIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/21	106	0	215	1163	358	607	0	1623	0	2	0	4.074	0
fev/21	89	0	905	909	428	693	0	1157	0	3	0	4.184	0
mar/21	125	0	73	951	91	416	0	1524	0	9	0	3.189	0
abr/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
mai/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
jun/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
jul/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
ago/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
set/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
out/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
nov/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
dez/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
													TOTAL 11.447

Total de Atendimentos das Casas da Mulher Brasileira no ano de 2020

	SETOR PSICOSSOCIAL	ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO	JUIZADO	DELEGACIA DA MULHER	DEFENSORIA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO	GUARDA MUNICIPAL /PATRULHA MARIA DA PENHA	POLICIA MILITAR	AUTONOMIA ECONOMICA	ALOJAMENTO DE PASSAGEM	SETOR DE TRANSPORTE	TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS	TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELA BRINQUEDOTECA
jan/21	3366	580	2290	7342	1980	2532	610	1748	565	57	488	21558	191
fev/21	3075	782	2782	6768	2354	2882	764	1385	886	59	558	22295	216
mar/21	2943	484	2430	6242	2212	3414	1093	1753	1209	49	726	22555	181
abr/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
mai/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
jun/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
jul/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ago/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
set/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
out/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
nov/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dez/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE MULHERES ATENDIDAS PELAS 6 UNIDADES EM 2020											77.855	588	



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

**NOTA PÚBLICA COM RECOMENDAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DA REDE
DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA NO
CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

1) Apresentação e contextualização da violência contra as mulheres durante a pandemia de COVID-19.

Diante da pandemia causada pelo novo coronavírus (causador da doença COVID-19) e da situação atual de emergência de saúde internacional e calamidade pública declarada em várias unidades da federação brasileiras, a elaboração de orientações por parte dos órgãos e serviços públicos são fundamentais. Com possibilidades de aumento exponencial dos índices de adoecimentos e óbitos no Brasil, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, apresenta recomendações para o funcionamento dos Organismos de Políticas para Mulheres e dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência durante o período de isolamento social.

Considerando que ainda não há vacina nem tratamento comprovado cientificamente para a cura da COVID-19, os órgãos de saúde – internacionais e nacionais – têm orientado quanto à necessidade de reforço das práticas de higienização pessoal, distanciamento e isolamento social. Tais medidas são cruciais para o enfrentamento da



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

atual pandemia, porém podem ter impacto no agravamento de algumas situações de violência.

Estudos recentes mostram que o isolamento social vem sendo associado a perturbações como ansiedade, fobias, depressão, ideação suicida e agressividade. Nesse contexto de indefinições a respeito da doença, isolamento social e instabilidade econômica (especialmente para quem trabalha na informalidade); mulheres e seus dependentes estão entre as principais vítimas da violência doméstica e familiar¹.

De acordo com a publicação “Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta da ONU Mulheres”², os riscos de violência contra mulheres e meninas são aumentados – especialmente a violência doméstica e familiar –, devido ao aumento das tensões em casa. As mulheres vítimas de violência doméstica podem enfrentar obstáculos adicionais em meio à pandemia de Covid-19. Um deles é a

¹ Na China, país onde teve origem a pandemia de CODID-19, “os casos de violência doméstica e familiar relatados a um posto policial próximo [a Hubei] triplicaram em fevereiro [de 2020], comparados com o mesmo período do ano anterior” [Trad. Livre]. AXIOS, 2020. “*China's domestic violence epidemic*”. Publicado em março de 2020.

Disponível em: <https://www.axios.com/china-domestic-violence-coronavirus-quarantine-7b00c3ba-35bc-4d16-afdd-b76ecfb28882.html>

“Na França, relatos de violência doméstica tem aumentado em 30% desde o isolamento social em 17 de março (de 2020)”. “Aumento dos casos de violência doméstica e demanda por abrigos de emergência também foram relatados no Canadá, Alemanha, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos” [Trad. Livre] ONU Mulheres, 2020. *The Shadow Pandemic: Violence Against Women and Girls and COVID-19*. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls-infographic-en.pdf?la=en&vs=5348>

² ONU Mulheres, 2020. **Gênero e Covid-19 na América Latina e No Caribe**: dimensões de gênero na resposta. Março, 2020. Disponível em http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

maior dificuldade de acesso aos serviços de proteção e barreiras para se separar do parceiro violento, devido ao impacto econômico na vida de suas famílias (principalmente na vida das trabalhadoras informais e domésticas).

No Brasil, ainda que as medidas de isolamento social sejam recentes, dados já indicam que o país seguirá a tendência de aumento da violência doméstica observada globalmente. Apesar de muitas vezes não registrado oficialmente, o aumento da violência contra mulheres é notado em pesquisas recentes no Brasil.

Nota técnica recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020)³ aponta para “o crescimento da letalidade derivada da violência contra a mulher, mas [os dados] oscilam bastante no momento de qualificar os vários serviços oferecidos pelas políticas públicas até aqui desenvolvidas e implementadas”. Enquanto houve incremento do número de chamadas por cada 100 mil habitantes para o Ligue 190 no Acre de 2,1% e em São Paulo de 44,9% (considerando os períodos de março de 2019 e março de 2020); observou-se queda nos números de medidas protetivas de urgência (MPU), de violência física e sexual.

É importante registrar que as ocorrências nas quais se observam diminuição de registros são aquelas que demandam a presença da vítima na delegacia. Por exemplo, quando comparados os números de agressão física dos meses de março de 2019 e março de 2020, notou-se redução de 49,1% nos registros de boletins de ocorrência no Pará, de

³ FBSP, 2020. Nota Técnica: **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 16 de abril de 2020. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>

Vale destacar que o estudo foi realizado em “seis Estados que se dispuseram a fornecer os dados de forma mais ágil e desburocratizada”: São Paulo, Acre, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará.



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

29,1% no Ceará, de 28,6% no Acre, de 8,9% em São Paulo e de 9,4% no Rio Grande do Sul (FBSP, 2020, p. 15).

Apesar de se observar queda nos registros administrativos, constatou-se aumento significativo no número de feminicídios e de homicídios de mulheres, apontando ascensão da violência contra mulheres. “Em São Paulo o aumento dos feminicídios chegou a 46% na comparação de março de 2020 com março de 2019 e duplicou na primeira quinzena de abril. No Acre o crescimento foi de 67% no período e no Rio Grande do Norte, o número triplicou em março de 2020” (FBSP, 2020, p. 15).

Em nota técnica, o Ministério Público do Estado de São Paulo alerta para a relação entre a suspensão dos prazos processuais e o número de inquérito policiais, que tende a ficar estagnado durante a pandemia, salvo hipóteses urgentes. Apesar disso, nessa unidade da federação, “com 01 mês de epidemia [em março de 2020], registrou-se 29% de aumento de medidas protetivas em relação ao mês anterior [fevereiro de 2020]” (MPSP, 2020, p. 6)⁴.

Ainda foi possível observar, nos seis estados investigados pelo FBSP, aumento de 431% de relatos de brigas de casal por vizinhos a partir de um monitoramento das postagens no Twitter nos meses de fevereiro a abril de 2020⁵: “Isso corrobora a tese de que há incremento da violência doméstica e familiar no período de quarentena necessário à contenção da pandemia da COVID-19, ainda que esse crescimento não esteja sendo

⁴ MPSP, 2020. Ministério Púbico do Estado de São Paulo. **Nota Técnica Raio X da violência doméstica durante o isolamento: Um retrato de São Paulo.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/violencia-domestica-mp-sp.pdf>

⁵ Parceria realizada com a DECODE, empresa de análise de dados e redes sociais (FBSP, 2020).



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

captado pelos registros oficiais de denúncias” (FBSP, 2020, p. 13). Portanto, uma das hipóteses levantadas pelo Fórum é que “as mulheres em situação de violência estão com dificuldade de acessar os equipamentos públicos para registro das denúncias” (FBSP, 2020, p. 5).

Embora a pesquisa do Fórum não seja conclusiva, o isolamento social tende a aumentar o risco de episódios de violência contra mulheres. À medida em que elas passam a conviver mais intensamente com seus agressores, ficam mais expostas a situações de violência. Vale lembrar que, segundo o ciclo da violência, os episódios de tensão tendem a se intensificar e a se repetirem em menor período com o passar do tempo (EMERJ/NUPEGRE, 2020, p.11)⁶.

Some-se a isso o esfacelamento da rede de apoio das mulheres que, antes da pandemia, contavam com familiares, amigos e profissionais para o cuidado dos filhos e da casa. Além da tensão gerada pelo acúmulo dessa carga de trabalho – tradicionalmente feminina –, as mulheres em situação de violência ficam ainda mais vulneráveis sem a rede social de apoio durante o isolamento social.

A situação agrava-se com a suspensão de serviços da Rede de Atendimento ou redução de seus horários de funcionamento. Assim, a assistência jurídica, social e o apoio psicossocial às vítimas ficam prejudicados. Além disso, as mulheres em situação de

⁶ EMERJ/NUPEGRE, 2020. Cartilha **Juntas somos mais fortes. Podemos te ajudar. Denuncie. COVID-19. Confinamento sem violência.** Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia. Disponível em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/cartilhas/violencia-domestica/versao-digital/index.html>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

violência podem evitar os serviços de saúde por medo de contágio pelo coronavírus, o que pode comprometer o acesso delas a atendimentos nessa esfera.

Entendendo que o acesso reduzido às redes de apoio às mulheres e aos serviços especializados pode agravar as consequências da violência doméstica e familiar, a SNPM vem orientar os Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) e a Rede de Atendimento a dar continuidade aos serviços essenciais de prevenção da violência e proteção das mulheres.

Assim, o objetivo dessa nota técnica é contribuir para o desenvolvimento de estratégias e adoção de medidas que possam auxiliar na manutenção dos atendimentos dos serviços no contexto atual, a partir do previsto pelo Plano de Contingência da Violência Doméstica Contra a Mulher no Contexto de Covid-19⁷ e demais documentos orientadores para a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Com base nisso, as orientações presentes nessa nota pública se dirigem a gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) e a gestoras e profissionais dos serviços da Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência.

⁷ O principal objetivo do Plano de Contingência de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher é “Fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher durante o período da pandemia de COVID-19, considerando a necessidade de isolamento social e confinamento, que pode levar ao aumento de casos de violência contra as mulheres”.



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

2) Orientações Gerais para os Organismos de Políticas para Mulheres

Baseando-se no conceito de Rede de Enfrentamento utilizado pela SNPM⁸, é de fundamental importância, nesse período, a parceria entre a SNPM e os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Estaduais e Municipais. Entende-se que é impossível trabalhar em rede sem uma articulação capilarizada junto a esses órgãos que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e que são os responsáveis pela gestão das políticas para as mulheres estaduais e municipais. A difusão e a apropriação das orientações presentes neste documento se desdobram em ações dos OPMs e na atuação dos serviços. Por essa razão, é importante destacar a disponibilidade da SNPM para o apoio técnico e político, inclusive por meio de videoconferências com gestoras desses organismos.

Considerando a articulação político-administrativa que o momento exige e os objetivos do Plano de Contingência da Violência Doméstica contra a Mulher no Contexto de COVID-19, a SNPM tem buscado fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Para isso, reúne aqui algumas orientações para minimizar o impacto da redução dos serviços de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, por meio do uso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outros instrumentos.

Nessa perspectiva, orienta-se aos OPMs que:

⁸ SPM, 2011. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para Mulheres – Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- a) Elaborem orientações de funcionamento de seus serviços locais, com base nas recomendações desta nota pública e nas manifestações dos conselhos profissionais regionais, conforme especificidade e disponibilidade de recursos dos serviços.
- b) Incentivem os serviços especializados da Rede de Atendimento à Mulher – principalmente Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) – a incluírem em seus protocolos de atendimento o “Formulário Nacional de Avaliação de Risco”, conforme estabelece o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público em Resolução Conjunta nº 5/2020, que contém o modelo do formulário em anexo⁹.
- c) Estimulem o desenvolvimento de novos canais de comunicação com os serviços, para mitigação dos efeitos de redução de horário de funcionamento e da atuação em *home office* da equipe do OPM. Por exemplo, disponibilizar para toda a comunidade, número para contato telefônico ou para mensagens de texto ou ainda perfil em redes sociais que ofereçam informações básicas sobre os serviços, tais como: horário de funcionamento, modalidades de atendimento disponíveis e respostas a dúvidas em geral sobre o serviço.
- d) Incentivem a criação e a utilização de novos canais remotos de comunicação entre os OPMs e os serviços, e entre as equipes dos serviços e as mulheres, para diversas atividades, tais como: agendamento, cadastramento,

⁹ CNJ/ CNMP, 2020. **Resolução nº 5, de 3 de março de 2020.** Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em:
[Https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-Conjunta-n-5-2020.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-Conjunta-n-5-2020.pdf)



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

acompanhamento, encaminhamento e avaliação dos casos (observando sempre medidas de segurança para as mulheres e para as equipes).

- e) Apoiem e subsidiem, na medida do possível, novas formas de articulação e trabalho em rede para acompanhamento dos serviços como, por exemplo, gravação de vídeos institucionais para uniformização de orientações aos serviços; videoconferências e regimes de plantão remoto para pedidos de informação ou orientação durante a pandemia.
- f) Contribuam para a divulgação dos novos e antigos canais de acesso remoto (análogicos ou digitais) dos serviços em funcionamento, em vários veículos de comunicação, como, por exemplo, redes sociais, canais de rádio e televisão locais.
- g) Apoiem e subsidiem, quando possível, a digitalização dos serviços cujo atendimento remoto seja possível, como, por exemplo, a realização de registro de boletim de ocorrência, agendamentos de atendimentos multiprofissionais presenciais, acompanhamento de processos e de demandas em geral.
- h) Busquem apoio do Governo Federal (ou do Estadual, em caso de OPM Municipal) para a digitalização dos serviços que possam ser oferecidos remotamente, a exemplo dos citados na letra “g”).

3) Recomendações Gerais para o funcionamento dos Serviços da Rede de Atendimento



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

Considerando a definição da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência¹⁰ utilizada pela SNPM, apresentam-se recomendações para o funcionamento de seguintes serviços especializados:

- Casas da Mulher Brasileira;
- Centro Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM);
- Casas Abrigo (para mulheres em situação de violência);
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM);
- Patrulhas/Rondas Maria da Penha;
- Varas e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar;
- Núcleos Especializados de Atendimento a Mulheres no Ministério Público;
- Núcleos Especializados de Atendimento a Mulheres na Defensoria Pública;
- Serviços de Referência em Saúde para Atendimento a Pessoas em Situação de Violência Sexual.

Considerando ainda que esses serviços especializados geralmente comportam equipes multiprofissionais nas áreas de psicologia, serviço social, assistência jurídica e saúde; as orientações a seguir são apresentadas, a partir de manifestações recentes de conselhos profissionais e de outros documentos técnicos relevantes.

3.1. Recomendações para atendimento em psicologia e em serviço social

¹⁰ SPM, 2011. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para Mulheres – Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.**



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

Para elaboração dessas recomendações, considerou-se recente manifestação do Conselho Federal de Psicologia (CFP)¹¹, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)¹² e a Nota Técnica do Ministério Público da União nº 02/2020-NG/NDH/CEPS/MPDFT¹³. Com base, principalmente, nesses documentos, reúnem-se, aqui, as orientações para profissionais de psicologia e serviço social atuantes nos serviços especializados da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, durante o período de isolamento social.

É importante observar que o sigilo das informações e a privacidade dos encontros são condições fundamentais para os atendimentos psicológico e social oferecidos nos serviços. Assim, é necessário um ambiente seguro que garanta a confidencialidade das informações prestadas no atendimento, para que sejam respeitados os Códigos de Ética Profissionais.

Dessa forma, os atendimentos psicológico e social por meio de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) às mulheres que coabitam com os agressores são considerados “sensíveis”, no que tange à manutenção do serviço e à garantia de segurança do atendimento virtual.

¹¹ CFP, 2020. **Resolução nº 11, de 11 de maio de 2018.** Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP N.º 11/2012. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/05/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-11-DE-11-DE-MAIO-DE-2018.pdf>

¹² CFESS, 2020. **Nota CFESS Manifesta: os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social.** Conselho Federal de Serviço Social, 23 de março de 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/manifesta>

¹³ MPU/MPDFT, 2020. **NOTA TÉCNICA nº 02/2020-NG/NDH/CEPS/MPDFT** https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Notas_T%C3%A9cnicas/Nota_T%C3%A9cnicica_n._2.2020_NG.NDH.CEPS.MPDFT.pdf



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

Nesse sentido, a Resolução ABMS nº 4/2020 (Art. 7º)¹⁴ suspendeu a vedação do “atendimento de pessoas e grupos em situação de emergência e desastres pelos meios de tecnologia e informação previstos”, enquanto durarem as restrições de circulação territorial impostas pela pandemia do COVID-19. Considerando isso, a SNPM recomenda que sejam adotadas as seguintes orientações, na medida do possível, pelos serviços que possuem profissionais de psicologia e serviço social em suas equipes:

I) Por parte das gestoras e gestores dos serviços¹⁵:

- a) Suspender atividades profissionais de psicologia e de serviço social na modalidade presencial não essencial em todo o território nacional, exceto aquelas comprovadamente emergenciais.
- b) Garantir as condições adequadas de proteção contra a COVID-19 recomendadas pelas autoridades sanitárias, tais como, distribuição de máscaras e álcool 70%, (quando o atendimento presencial for comprovadamente emergencial).
- c) Disponibilizar meios de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o exercício profissional da psicologia e serviço social à distância, quando possível.
- d) Fomentar a criação de comitês, grupos ou comissões para tratar de estratégias, métodos e avaliações dos atendimentos essenciais, bem como o modo de oferecê-los neste momento de calamidade pública.

¹⁴ABMES, 2020. **Resolução nº 4, de 2 de março de 2020**. Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19. Associação Brasileira de Mantenedores do Ensino Superior, março de 2020. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/resolucao-CFP-004-2020-03-26.pdf>

¹⁵ CFP, 2020. Conselho Federal de Psicologia. **Ofício-Circular n. 40/2020/GTec/CG-CFP**. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/SEI_CFP-0214041-Of%C3%ADcio-Circular_.pdf



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- e) Fomentar o cadastro de profissionais de psicologia na plataforma e-Psi junto ao respectivo Conselho Regional de Psicologia – CRP, conforme previsto na Resolução nº 04/2020 da ABMES.
- f) Disponibilizar assessoria técnica nos casos em que houver dificuldades na elaboração do plano de trabalho necessário para o cadastro no sistema e-Psi, indicando, inclusive, as plataformas digitais mais seguras para o atendimento psicológico (NT MPU/MPDFT n º22/2020 - NG/NDH/CEPS/MPDFT).

II) Por parte dos/das profissionais dos serviços:

- a) Realizar triagem e classificação dos casos para realização de atendimento remoto, preferencialmente por meio de recursos de áudio e vídeo ou de texto e áudio, como uma das medidas de identificação da usuária e de garantia de sua segurança.
- b) Respeitar o sigilo das informações e a privacidade dos encontros nos atendimentos psicológico (Res. CFP nº 10/05, Art. 9º)¹⁶ e social (Res CFESS nº 493/2006, Art. 3º)¹⁷ oferecidos pelos serviços.
- c) Realizar cadastro prévio na plataforma e-Psi junto ao respectivo Conselho Regional de Psicologia – CRP, conforme estabelece Resolução ABMES nº 4/2020 (Art. 3º), em caso de atendimento remoto em psicologia.

¹⁶ CFP, 2005. Resolução Nº 010/2005. Aprova Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Conselho Federal de Psicologia, julho de 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

¹⁷ CFSS, 2006. RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Conselho Federal de Serviço Social, agosto de 2006. http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- d) Realizar atendimentos psicológicos e sociais remotos somente sob prévia pactuação com a mulher e em casos excepcionais¹⁸, mediante estabelecimento de um plano de segurança individual, personalizado e prático, que garanta que a vítima tenha a privacidade e a segurança necessárias para o atendimento¹⁹.
- e) Avaliar se, em sua própria residência ou no local onde for realizado o atendimento remoto, há espaço reservado, privado e confidencial, para a preservação do sigilo.
- f) Avaliar a possibilidade do atendimento individual remoto de vítimas anteriormente atendidas em grupo, assegurando sempre o sigilo e a privacidade.
- g) Priorizar o atendimento individual presencial nas situações em que: o/a agressor/a esteja coabitando com a mulher, a usuária relate a precariedade de meios de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), e/ou situações de gravidade e complexidade que justifiquem o uso preferencial dessa modalidade de atendimento (mediante cautelosa avaliação profissional).
- h) Ao realizar atendimento presencial, observar o cumprimento das orientações e protocolos emanados pelos órgãos competentes, para evitar a disseminação do corona vírus, como, por exemplo, distância mínima de dois metros, ambiente arejado e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), tanto pelo/a servidor/a quanto pela usuária do serviço.

¹⁸ O Decreto Federal n. 10.282/2020, em seu artigo 3º, inciso II, reputou a "assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade" como essencial e indispensável à comunidade em meio à pandemia.

¹⁹ Conforme Código de Ética do/a Assistente Social (art. 3º, alínea "d"), é dever do profissional "participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades".



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- i) Evitar a realização de busca ativa para fins de atendimento remoto nas situações em que a mulher esteja coabitando com o/a agressor/a, uma vez que contatos telefônicos sem observância de protocolos protetivos em situações de violência doméstica e familiar ensejam grande risco de potencializar situações estressoras e a consequente desproteção da mulher.
- j) Elaborar protocolos protetivos para situações em que seja necessária a realização de busca ativa de vítimas que estejam coabitando com o agressor.
- k) Comunicar ao Ministério Público as situações de risco grave de reiteração de violência, para adoção das medidas cabíveis.

Com base nessas medidas, buscou-se atender as recomendações direcionadas aos profissionais de psicologia e serviços social, bem como as especificidades do atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Para isso, reforça-se a necessidade de avaliação caso a caso, para que não se coloque em risco a intimidade e a segurança das mulheres e do(a)s profissionais que prestam a assistência.

3.3. Recomendações para atendimento em acesso à justiça²⁰

Para continuidade da prestação de assistência e orientação jurídica nos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, a SNPM considerou as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional de Política

²⁰ Entende-se que o atendimento voltado ao acesso à justiça contempla todo atendimento, realizado por profissionais do Direito, prestado nos serviços da rede especializada, sendo este integrante ou não do sistema de justiça. Assim, um(a) profissional que trabalha no CEAM ou Casas Abrigo, prestando orientação jurídica às mulheres, está contemplado(a) no conjunto de profissionais que trabalham com acesso à justiça.



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

Criminal e Penitenciária e do Conselho Federal de Psicologia. Com base nesses documentos, reúnem-se aqui algumas orientações importantes para o acesso à justiça por parte de mulheres em situação de violência, durante o período de isolamento social.

Para fins de uniformização nacional do funcionamento do Poder Judiciário em face do quadro excepcional e emergencial, o CNJ estabeleceu o regime de “plantão extraordinário”²¹²², que suspendeu o atendimento presencial nos tribunais e atividades de advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária, exceto em casos excepcionais. Assim, recomenda-se aos serviços da Rede de Atendimento que oferecem assistência e orientação jurídica a mulheres em situação de violência:

I) Por parte de gestores(as) dos serviços especializados voltados para o acesso à justiça

- a) Avaliar em conjunto com o(a)s profissionais do Direito a possibilidade de realização do atendimento remoto por meio de TIC, seguindo o ‘Regime de Plantão Extraordinário’, estabelecido em cada estado da federação.

²¹ CNJ, 2020. **Resolução nº 313, de 19 de março de 2020.** Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, março de 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-313-5.pdf>

²² CNJ, 2020. **Resolução N° 314, de 20 de abril de 2020.** Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução no 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, abril de 2020. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-314.pdf>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- b) Caso não estabelecido o atendimento em “Regime de Plantão Extraordinário” pela respectiva comarca, informar às mulheres sobre a continuidade do atendimento presencial (por advogados, públicos e privados, membros do Ministério Público e polícia judiciária), durante o expediente forense, conforme previsto na Resolução CNJ nº 313/2020.
- c) Incluir em seus protocolos de atendimento o “Formulário Nacional de Avaliação de Risco”, conforme estabelecem o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público na Resolução Conjunta nº 5/2020.

II) Por parte de profissionais do Direito atuantes nos serviços especializados voltados para acesso à justiça

- a) Observar se, durante o período de “Regime de Plantão Extraordinário”, haverá “nos processos físicos, apreciação das matérias mínimas(...), em especial, dos pedidos de medidas protetivas em decorrência de violência doméstica, das questões relacionadas a atos praticados (...) em razão do gênero” (Resolução CNJ nº 314/2020).
- b) Informar-se sobre o emprego de videoconferência nas audiências criminais no foro ou ramo do Poder Judiciário onde atua, conforme estabelece a Resolução CNPCP Nº 3 /2020²³, para realização dos encaminhamentos necessários.
- c) Verificar se os(as) juízes(as) da respectiva comarca estão prorrogando automaticamente as medidas protetivas de urgência nos processos de violência

²³ CNPCP, 2020. **RESOLUÇÃO Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2020.** Recomenda o emprego de videoconferência nas audiências criminais em todos os foros e ramos Poder Judiciário. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-5-de-marco-de-2020-246767725>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

doméstica e familiar (durante as medidas de restrição de circulação territorial), para informar as mulheres.

- d) Averiguar, junto à Vara ou Juizado Especializado no qual atua, a possível flexibilização da apresentação do Boletim de Ocorrência para a instauração de processos no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

III) Por parte de profissionais de Psicologia atuantes no Poder Judiciário:

Segundo as “Recomendações do Conselho Federal de Psicologia sobre a elaboração de documentos psicológicos para o Poder Judiciário no contexto da pandemia do novo coronavírus” (Ofício-Circular nº 63/2020/GTec/CG-CFP de 11 de maio de 2020²⁴), os(as) psicólogos(as) atuantes em avaliações psicológicas no âmbito das instituições judiciais com pessoas em situação de vulnerabilidade social²⁵ devem:

- a) Usar tecnologias de informação e comunicação no âmbito do Sistema de Justiça que se restrinjam a procedimentos da atuação profissional que não levem a conclusões técnicas ou qualquer outra forma de decisão decorrente

²⁴ Por se tratar de ofício circular encaminhado aos Conselhos Regionais de Psicologia, sugere-se que sejam pesquisadas posteriormente as recomendações de cada CRP na sua respectiva unidade da federação. Documento disponível em: <https://site.cfp.org.br/recomendacoes-do-cfp-para-elaboracao-de-documentos-psicologicos-para-o-poder-judiciario/>

²⁵ A depender do conceito adotado, a vulnerabilidade social pode incluir situações de violência contra as mulheres. Segundo Farias e Moré (apud SCOTT e col., 2018, p. 609), o conceito de vulnerabilidade social pode incluir: “A consideração de aspectos como baixa escolarização, relações familiares violentas ou conflituosas, ausência ou insuficiência de recursos financeiros e serviços de saúde, além de poucas perspectivas profissionais e de futuro, constituem-se, portanto, enquanto fatores individuais, coletivos e contextuais que configuram o que se chama de vulnerabilidade social”.



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

dos dados psicológicos, global ou parcialmente (tais como, reuniões com profissionais da rede de serviços, discussões de casos com assistentes técnicos, agendamentos, planejamento das intervenções, indicação de diligências, quando possível).

- b) Nos casos em que haja determinação de avaliação psicológica, estudo técnico psicológico, estudo psicossocial, laudo psicológico, relatório psicológico e perícias psicológicas; responder à demanda por meio de documentos teóricos e de parecer psicológico não decorrentes de avaliação psicológica. Nesses casos, o profissional deverá explicar às autoridades e partes envolvidas as limitações momentâneas para responder à demanda por avaliações e laudos psicológicos.
- c) Realizar atendimento presencial em casos urgentes, considerando sua excepcionalidade. Segundo o CFP, a “necessidade de atendimento presencial deve ser reportada ao magistrado, tendo em vista a indicação de suspensão dos atendimentos presenciais pelo Conselho Nacional de Justiça (Art. 3º da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020). Além disso, para o atendimento presencial, faz-se necessária a adoção das recomendações sanitárias indicadas pelos órgãos competentes, tais como a Organização Mundial de Saúde, a exemplo da higienização adequada da sala de atendimento e o uso de equipamentos de proteção individual, que garantam a proteção do profissional e das partes envolvidas no processo de avaliação”.
- d) Utilizar a possibilidade de atendimentos mediados por tecnologias de informação e comunicação, para orientação e acompanhamento dos casos já iniciados por outro profissional (em que foi realizada avaliação psicológica anteriormente, de forma presencial).



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- e) Nos casos de documentos psicológicos produzidos durante a pandemia, explicitar que foram elaborados no período de surto de COVID-19.

3.4. Recomendações para atendimento em segurança pública

Considerando que DEAMs e Patrulhas Maria da Penha são os serviços da Rede de Atendimento à Mulher que prestam serviço na área de Segurança Pública, a SNPM indica como fundamental, nesse período de isolamento social, as seguintes medidas:

- a) Manter os plantões nas DEAMs e o patrulhamento de medidas protetivas de urgência como prioridades para “prevenção e resposta à violência de gênero nas comunidades afetadas pela COVID-19”, conforme recomendado pela ONU Mulheres (2020)²⁶.
- b) Assegurar o atendimento ágil e integral a todas as demandas apresentadas, em especial àquelas que impliquem risco de morte e/ou à integridade da mulher.
- c) Disponibilizar atendimento remoto para registro e classificação de denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando relatadas.
- d) Atender aos pedidos de ajuda das mulheres e relatos de violência ainda que aparentemente inofensivos ou de baixo risco, visto que, nesse momento, podem haver dificuldades que impeçam a vítima de falar em local seguro e distante do agressor.

²⁶ ONU MULHERES, 2020. **ONU Mulheres pede atenção às necessidades femininas nas ações contra a COVID-19.** Organização das Nações Unidas. Publicado em 24/03/2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-mulheres-pede-atencao-as-necessidades-femininas-nas-acoes-contra-a-covid-19/>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- e) Preencher boletim de ocorrência e solicitação de medida protetiva de urgência por meio de acesso remoto (quando disponível).
- e) Incluir, em seus protocolos de atendimento, o “Formulário Nacional de Avaliação de Risco”, conforme estabelecem o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público na Resolução Conjunta nº 5/2020, em anexo a esta nota.

3.5. Recomendações para atenção em saúde

Considerando a publicação da FIOCRUZ (2020) “Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: Violência Doméstica e Familiar na COVID-19”²⁷ e que as mulheres em situação de violência podem buscar atendimento nos serviços de atenção a pessoas em situação de violência sexual e em unidades de saúde, a SNPM indica como fundamental, nesse período de isolamento social, as seguintes medidas para gestores(as) dos serviços e profissionais de saúde:

- a) Manter a prática da notificação dos casos de violência contra a mulher por meio da Ficha de Notificação de Violência interpessoal / autoprovocada a ser inserida no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN NET).
- b) Realizar o acolhimento, a orientação e o apoio à mulher em situação de violência e manter o seguimento na rede intersetorial de proteção e cuidado (FIOCRUZ, 2020).

²⁷ FIOCRUZ, 2020. Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: **Violência Doméstica e Familiar na COVID-19**. Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/saude-mental-e-atencao-psicossocial-na-pandemia-covid-19-violencia-domestica-e-familiar/>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- c) Informar-se sobre o funcionamento da rede de proteção à mulher em situação de violência durante a pandemia, ao realizar o encaminhamento para a rede intersetorial, de forma a “não vulnerabilizar ou expor ainda mais aquele(a) que demanda o cuidado” (FIOCRUZ, 2020).
- d) Respeitar a autonomia da mulher e seu direito de escolha e seguir as normativas do Ministério da Saúde no tocante à assistência durante a pandemia.
- e) Avaliar sinais e indícios de violência doméstica e familiar e de outras violências, em todo e qualquer atendimento em saúde, mesmo naqueles em que a queixa principal não seja a violência.
- f) Manter o atendimento obrigatório, integral e multiprofissional a pessoas em situação de violência sexual, conforme previsto na Lei 12.845/2013²⁸.

3.6. Recomendações para Serviços de Abrigamento

Considerando as recomendações para as Casas-Abrigo e serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência que constam na Nota Pública do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos “Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional” (MMFDH, 2020)²⁹, a SNPM reforça-as e acrescenta:

²⁸ BRASIL, 2013. **Lei 12.845, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

²⁹ BRASIL, 2020. **Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional** Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, publicado em março de 2020. [Disponível em:](#)



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- a) No tocante à organização e aos cuidados com os espaços físicos da Unidade (Nota Pública (MMFDH, 2020):
 - Interditar o uso de áreas comuns fechadas (como refeitórios, por exemplo), evitando refeições tipo buffet e mantendo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas.
 - Isolar pessoas testadas positivas para coronavírus, em quarto individual e banheiro diferenciado dos demais (orientando-as a não utilizar os locais comuns e usar máscara cirúrgica) e comunicar a situação imediatamente às autoridades de saúde, para cuidados específicos e manejo do caso, quando necessário.
- b) Prevenir estigmatização e exclusão das mulheres sintomáticas ou testadas positivas para coronavírus por parte dos serviços e das demais pessoas abrigadas (CDC, 2020)³⁰.
- c) Elaborar um plano de contingência de mitigação dos riscos para admissão e estadia seguras de mulheres sintomáticas ou testadas positivo para coronavírus (MMFDH, 2020).
- d) Avaliar a possibilidade de alojamentos ou abrigos temporários, além das vagas já disponíveis, como forma de se ampliar a prevenção do contágio por coronavírus e da violência por parte dos agressores (CDC, 2020).

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/nota_publica_mmfdh_prevencao_covid19_abrigamento.pdf

³⁰ CDC, 2020. *Interim Guidance for Homeless Service Providers to Plan and Respond to Coronavirus Disease 2019 (COVID-19)*. Center for Disease Control and Prevention. Department of Health and Human Services, United State of America. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/COVID19_Homeless-H.pdf



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- e) Colocar em quarentena pessoas que estejam aguardando ser testadas ou resultado do teste ou que foram expostas ao coronavírus (CDC, 2020).
- f) Proteger as equipes profissionais, oferecendo EPIs necessários e suspendendo o trabalho presencial daqueles pertencentes aos grupos de risco (MMFDH, 2020).
- g) Medir a temperatura dos profissionais antes do início das atividades e, nos casos de febre, recomendar que permaneçam em casa em observação, seguindo as orientações das autoridades sanitárias (MMFDH, 2020).
- h) Suspender reuniões, cursos, encontros e atividades presenciais que não sejam de extrema necessidade para as equipes de trabalho (MMFDH, 2020).
- i) Desenvolver e divulgar no serviço metodologias para orientação e informação permanente dos profissionais sobre cuidados e prevenção da COVID-19, utilizando, por exemplo, cartazes em locais visíveis ou uso de meios de Tecnologia de Comunicação e Informação (TIC) como recurso (MMFDH, 2020).

Considerações Finais

Considerando o período excepcional que a pandemia de COVID-19 impõe, esta nota pública reúne orientações e recomendações para auxiliar aos serviços especializados da Rede de Atendimento à Mulher na superação dos desafios recentemente impostos. No entanto, sabe-se que as dificuldades de acesso e articulação entre os serviços da rede são anteriores à pandemia, principalmente nas regiões de maior escassez de recursos públicos e mais afastadas dos centros urbanos, nas quais a rede de serviços é mais precária e a disponibilidade de profissionais mais escassa.



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

Desse modo, a SNPM esclarece que as orientações e recomendações apresentadas neste documento são de caráter emergencial, devendo ser providenciadas o quanto antes (e na medida do possível) pelos OPMs e pelos serviços. Todavia, não se exclui a necessidade de adoção de medidas permanentes que melhorem consideravelmente o acesso e a continuidade dos atendimentos após a pandemia de Covid-19.

Nesse sentido, é preciso pensar a médio e longo prazos na resolutividade dos gargalos de acesso aos equipamentos da Rede de Atendimento e de articulação entre os serviços. Para isso, além da apropriação dos meios de TIC, a digitalização dos serviços públicos – uma das prioridades do Governo Federal³¹ – se mostra como uma das alternativas para facilitar o acesso das mulheres à rede. Para uma pequena parte da população brasileira, por exemplo, já é realidade o registro de ocorrência policial virtual³², o agendamento de atendimento presencial para retirada de carteira de identidade³³, o acompanhamento virtual de processos judiciais ou simplesmente a obtenção de informação sobre localização de um serviço de assistência social³⁴.

³¹ Portal do Governo Federal que reúne serviços públicos digitais. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>

³² Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no estado de São Paulo. **Passo a passo para você registrar ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher.** Disponível em: http://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/faces/pages_home?_afrLoop=53586198358843&_afrWindowMode=0&_afrWindowId=null#!%40%40%3F_afrWindowId%3Dnull%26_afrLoop%3D53586198358843%26_afrWindowMode%3D0%26_adf.ctrl-state%3D2giddj6vf_4

³³ Polícia Civil do Distrito Federal. **Solicitação de agendamento de carteira de identidade.** Disponível em: <https://agendaservico.pcdf.df.gov.br/CarteiraIdentidade/TodasUnidades>

³⁴ MOOPS. Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/serv-mapa.php?codigo=530010&sa=1>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

Como forma de se aproximar da superação da barreira do acesso e progredir na efetivação do trabalho em rede por meio de uma comunicação fluida e eficiente entre esses serviços, a SNPM indica que – além das orientações trazidas por este documento – a digitalização dos serviços centrada na necessidade das mulheres é um caminho a ser construído em conjunto.

Nessa perspectiva, a utilização mais expressiva de TICs, a digitalização de serviços e o atendimento humanizado e integral, centrado na necessidade das mulheres, se colocam como desafios a serem superados durante e após a pandemia de COVID-19.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABMES, 2020. **Resolução nº 4, de 2 de março de 2020.** Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19. Associação Brasileira de Mantenedores do Ensino Superior, março de 2020. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/resolucao-CFP-004-2020-03-26.pdf>

AXIOS, 2020. “*China's domestic violence epidemic*”. Publicado em março de 2020. Disponível em: <https://www.axios.com/china-domestic-violence-coronavirus-quarantine-7b00c3ba-35bc-4d16-afdd-b76ecfb28882.html>

BRASIL, 2003. **Lei 10.778, de 24 de novembro de 2003.** Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

BRASIL, 2013. **Lei 12.845, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

BRASIL, 2020. **Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional** Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, publicado em março de 2020. Disponível em:



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/nota_publica_mmfhdh_prev_encao_covid19_acolhimento.pdf

CDC, 2020. *Interim Guidance for Homeless Service Providers to Plan and Respond to Coronavirus Disease 2019 (COVID-19)*. Center for Disease Control and Prevention. Department of Health and Human Services, United State of America. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/COVID19_Homeless-H.pdf

CFESS, 2020. **Nota CFESS Manifesta: os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social**. Conselho Federal de Serviço Social, 23 de março de 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/manifesta>

CFP, 2020. Conselho Federal de Psicologia. **Ofício-Circular n. 40/2020/GTec/CG-CFP**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, maio de 2020. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/03/SEI_CFP-0214041-Of%C3%ADcio-Circular_.pdf

CFP, 2005. **Resolução Nº 010/2005**. Aprova Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Conselho Federal de Psicologia, julho de 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

CFP, 2020. **Resolução nº 11, de 11 de maio de 2018**. Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP N.º 11/2012. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/05/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-11-DE-11-DE-MAIO-DE-2018.pdf>

CFSS, 2006. **Resolução CFESS nº 493/2006**. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Conselho Federal de Serviço Social, agosto de 2006. http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf

CNJ, 2020. **Resolução nº 313, de 19 de março de 2020**. Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial. CONSELHO



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

NACIONAL DE JUSTIÇA, março de 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-313-5.pdf>

CNJ, 2020. **Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020.** Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução no 313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, abril de 2020. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-314.pdf>

CNJ/ CNMP, 2020. **Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.** Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-Conjunta-n-5-2020.pdf>

CNPCP, 2020. **RESOLUÇÃO Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2020.** Recomenda o emprego de videoconferência nas audiências criminais em todos os foros e ramos Poder Judiciário. Ministério da Justiça e Segurança Pública / Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-5-de-marco-de-2020-246767725>

EMERJ/NUPEGRE, 2020. Cartilha **Juntas somos mais fortes. Podemos te ajudar. Denuncie. COVID-19. Confinamento sem violência.** Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia. Disponível em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/cartilhas/violencia-domestica/versao-digital/8/index.html>

FBSP, 2020. Nota Técnica: **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 16 de abril de 2020. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>

FIOCRUZ, 2020. Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: **Violência Doméstica e Familiar na COVID-19.** Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao->



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

[crianca/saude-mental-e-atencao-psicossocial-na-pandemia-covid-19-violencia-domestica-e-familiar/](https://www.conjur.com.br/crianca/saude-mental-e-atencao-psicossocial-na-pandemia-covid-19-violencia-domestica-e-familiar/)

MPSP, 2020. Ministério Público do Estado de São Paulo. **Nota Técnica Raio X da violência doméstica durante o isolamento: Um retrato de São Paulo.** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/violencia-domestica-mp-sp.pdf>

MPU/MPDFT, 2020. **Nota Técnica nº 02/2020-NG/NDH/CEPS/MPDFT** https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Notas_T%C3%A9cnicas/Nota_T%C3%A9cnica_n._2.2020_NG.NDH.CEPS.MPDFT.pdf

ONU Mulheres, 2020. **Gênero e Covid-19 na América Latina e No Caribe: dimensões de gênero na resposta.** Março, 2020. Disponível em http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf

ONU MULHERES, 2020. **ONU Mulheres pede atenção às necessidades femininas nas ações contra a COVID-19.** Organização das Nações Unidas. Publicado em 24/03/2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-mulheres-pede-atencao-as-necessidades-femininas-nas-acoes-contra-a-covid-19/>

ONU Mulheres, 2020. ***The Shadow Pandemic: Violence Against Women and Girls and COVID-19.*** Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls-infographic-en.pdf?la=en&vs=5348>

SCOTT, J.B. e col., 2018. O Conceito de Vulnerabilidade Social no Âmbito da Psicologia no Brasil: Uma Revisão Sistemática da Literatura. **Psicologia em Revista**, 24 (2), 600-615.

SPM, 2011. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para Mulheres – Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

ANEXO

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

**FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão de Registro:

Nome da vítima:

Idade: __

Escolaridade:

Nacionalidade:

Nome do(a) agressor(a):

Idade: __

Escolaridade:

Nacionalidade:

Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a):

Data: / /

BLOCO I - SOBRE O HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA

1.O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?

- Sim, utilizando arma de fogo
- Sim, utilizando faca
- Sim, de outra forma
- Não



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

2.O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?

- Queimadura
- Enforcamento
- Sufocamento
- Estrangulamento
- Tiro
- Afogamento
- Facada
- Paulada
- Soco
- Chute
- Tapa
- Empurrão
- Puxão de Cabelo
- Outra. Especificar:
- Nenhuma agressão física

3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?

- Sim, atendimento médico
- Sim, internação
- Não

4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?

- Sim
- Não
- Não sei

5 O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa etc.)

- Sim
- Não



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

Não sei

6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?

- Disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"
- Perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais que frequenta
- Proibiu você de visitar familiares ou amigos
- Proibiu você de trabalhar ou estudar
- Fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
- Impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
- Teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
- Nenhum dos comportamentos acima listados

7.a Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?

- Sim
- Não

7.b O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?

- Sim
- Não
- Não sei

8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?

- Sim
- Não
- Não sei

BLOCO II - SOBRE O(A) AGRESSOR(A)

9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou medicamentos?

- Sim, de álcool



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- Sim, de drogas
- Sim, de medicamentos
- Não
- Não sei

10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?

- Sim e faz uso de medicação
- Sim e não faz uso de medicação
- Não
- Não sei

11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?

- Sim
- Não
- Não sei

12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?

- Sim
- Não
- Não sei

13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?

- Sim, usou
- Sim, ameaçou usar
- Tem fácil acesso
- Não
- Não sei

14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?

- Sim, filhos
- Sim, outros familiares
- Sim, amigos
- Sim, colegas de trabalho



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

- Sim, outras pessoas
- Sim, animais
- Não
- Não sei

BLOCO III - SOBRE VOCÊ

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?

- Sim
- Não

16.a. Você tem filhos?

- Sim, com o(a) agressor(a). Quantos?
- Sim, de outro relacionamento. Quantos?
- Não

16.b. Qual a faixa etária de seus filhos? Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

- 0 a 11 anos
- 12 a 17 anos
- A partir de 18 anos

16.c. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

17. Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?

- Sim
- Não
- Não sei



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?

- () Sim
() Não

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

- () Sim
() Não

20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?

- () Sim
() Não

21. Se você está em um novo relacionamento, as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

- () Sim
() Não

22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

- () Sim. Qual(is)?
() Não

23. Com qual cor/raça você se identifica:

- () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela/oriental () Indígena

BLOCO IV - OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?

- () Sim
() Não
() Não sei



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

25. Qual sua situação de moradia?

- () Própria
() Alugada
() Cedida ou “de favor”. Por quem?

26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

- () Sim
() Não

27. Você quer e aceita abrigamento temporário?

- () Sim
() Não

Declaro, para os fins de direito, que as informações supra são verídicas e foram prestadas por mim, Assinatura da Vítima/terceiro comunicante:

PARA PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL:

- () Vítima respondeu a este formulário sem ajuda profissional
() Vítima respondeu a este formulário com auxílio profissional
() Vítima não teve condições de responder a este formulário
() Vítima recusou-se a preencher o formulário
() Terceiro comunicante respondeu a este formulário.

ENTREVISTADOR
(Assinatura e identificação)

PARTE II
(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO POR PROFISISONAL CAPACITADO)

Durante o atendimento, a vítima demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor



**MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher

pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique.

Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a vítima tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique.

Como a vítima se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva.

Existe o risco de a vítima tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

A vítima ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a situação.

Descreva, de forma sucinta, outras circunstâncias que chamaram sua atenção e que poderão representar risco de novas agressões, a serem observadas no fluxo de atendimento.

Quais são os encaminhamentos sugeridos para a vítima?

A vítima concordou com os encaminhamentos?

Sim ()
Não(). Por que?

(Assinatura e identificação)

Painel do Orçamento Federal

www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous...

Apps Bookmarks Dicionário Online d... Melhores Destinos |... Cost of Living Conversor Viaje na Viagem | Ri... Outros favoritos

Limpar Selecionar Marcador Selecionar Relatório Mais

Painel do Orçamento Federal

MTB

Tem dúvida? Acesse o manual.

Dados referentes à Base SIAFI de 5/4/2021

Passo 1 - Selecione os filtros básicos Passo 2 - Selecione os campos Passo 3 - Visualize os resultados Passo 4 - Visualize os gráficos

Consulta Livre

Emendas Individuais

Despesas de TI

Série Histórica

Pagamento Efetivo

COFOG

COVID-19

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Empenhado	Liquidado	Pago
Total			19.223.741	0	0
2019	81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	14XS - Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca	19.223.741	0	0

V Painel do Orçamento Federal x +

www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous...

Apps Bookmarks Dicionário Online d... Melhores Destinos |... Cost of Living Conversor Viaje na Viagem | Ri... Limpar Selecionar Marcador Selecionar Relatório Mais

Painel do Orçamento Federal

MTO   

Tem dúvida? Acesse o manual.

Dados referentes à Base SIAFI de 5/4/2021

Consulta Livre

Emendas Individuais

Despesas de TI

Série Histórica

Pagamento Efetivo

COFOG

COVID-19

Passo 1 - Selecione os filtros básicos

Passo 2 - Selecione os campos

Passo 3 - Visualize os resultados

Passo 4 - Visualize os gráficos

Ano	Órgão Orçamentário	Ação	Empenhado	Liquidado	Pago
Total			61.641.536	66.306	66.306
2020	81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	14XS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	61.641.536	66.306	66.306



2263794

00135.210100/2021-50



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

OFÍCIO N.º 862/2021/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH

Brasília, 10 de junho de 2021.

À Senhora

ELIZABETH CARNEIRO

Chefe da Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 301/2020 - Senado Federal.

1. Em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 50/2021/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH (2189401), que encaminhou o Ofício nº 238-Senado Federal (2187779), este documento apresenta as respostas às requisições 2, 3, 4, 5 e 6, do Senador Rogério Carvalho (PT - SE).

2. O QUE O GOVERNO FEDERAL, SOB SUA COORDENAÇÃO, TEM REALIZADO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DESDE O INÍCIO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS?

2. Diversas ações e serviços públicos foram desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres desde 1º de janeiro de 2020. Para facilitar a compreensão do requerente, as ações serão apresentadas em grupos: **ações e serviços realizados de forma descentralizada** e ações referentes ao **Plano de Contingência da Violência Doméstica no Contexto de COVID-19**.

3. Em termos de ações executadas de forma descentralizada, pode-se citar a celebração de 59 instrumentos de transferência voluntária, que somam R\$ 75.897.042,88 (setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

4. Desses, 41 são convênios ou termos de fomento formalizados com entidades estaduais, municipais ou organizações da sociedade civil, que perfazem um total investido de R\$ 15.100.896,88 (quinze milhões, cem mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que são de livre consulta na Plataforma +Brasil.

5. Ainda, foram celebrados 18 contratos de repasse para a construção e equipagem de **Casas da Mulher Brasileira** em novas localidades, no valor total de R\$ 60.796.146,00 (sessenta milhões, setecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais), cujos detalhamentos estão descritos na planilha anexa (2240093). Esses contratos de repasse são acompanhados pela Caixa Econômica Federal, que atua como mandatária da União.

6. A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é a ação central do Programa “Mulher Segura e Protegida”, que tem o objetivo de integrar os serviços da rede, para acolher e atender as mulheres em situação de violência. A Casa foi criada para facilitar o acesso dessas mulheres a uma estrutura de atendimento integrado e humanizado que unificasse as diversas etapas pelas quais precisam passar, para enfrentar, de forma integral e definitiva, a violência sofrida. O objetivo é concentrar, em um mesmo espaço físico, os principais serviços especializados e multidisciplinares, tais como atendimento psicossocial e Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres, além de juízo, promotoria de justiça e defensoria pública especializados.

7. A gestão referente à liberação de recursos e acompanhamento das construções das CMBs cabe à Coordenação-Geral do Programa Mulher Segura e Protegida, que foi instituído pelo Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013 e alterado pelo Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019. O decreto estabeleceu novas diretrizes para a política pública, a fim de possibilitar a instalação desses equipamentos em outras localidades, além de capitais dos Estados, em tipologias conforme o tamanho de sua população. Essa modernização do programa também permitiu a implantação e a equipagem de CMBs em imóveis pré-existentes, a partir de convênios, a exemplo do que ocorreu no Município de Uberaba/MG, no exercício passado.

8. As Casas permaneceram abertas durante todo o ano de 2020 e até a presente data, como se verifica nos arquivos anexos (2212254 e 2212265). Ainda, em 2020, foi emitida Nota Pública (2240117) com recomendação à Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em face da pandemia de COVID-19, para que os serviços não fossem suspensos e os cuidados para evitar contaminação fossem tomados. Atualmente, a SNPM mantém convênio de repasse de custeio para funcionamento das instalações prediais de todas as unidades citadas nas referidas planilhas.

9. Em maio de 2020, o Plano de Contingência da Violência Doméstica no Contexto de COVID-19 foi lançado, com o objetivo geral de "fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher durante o período da pandemia de COVID-19, considerando a necessidade de isolamento social e confinamento, conforme minuta em anexo (2240031). Segue também a planilha de ações, com os respectivos detalhamentos (2209095), podendo o requerente observar que a maioria delas já foi executada.

10. O Plano de Contingência distribuiu suas ações em 4 Eixos: Prevenção, Combate, Garantia de Direitos e Assistência, com foco em ações de comunicação e informação (cartilhas, campanhas, cursos, webinários, notas públicas, etc); articulações para a ampliação de uso de TIC para atendimento das mulheres em situação de violência; e segurança alimentar.

11. Importante ressaltar as campanhas "Alô, Vizinho" e "Sinal Vermelho", tendo a SNPM criado e lançado a primeira e apoiado a segunda, que foi criada pelo CNJ; o lançamento de dois cursos de capacitação para a rede de atendimento, sendo um deles em parceria com a Polícia Civil do Distrito Federal e o Banco Mundial; as articulações com o Colégio de Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência e a distribuição de 44.536 cestas básicas e panfletos para a compreensão do acesso às medidas protetivas de urgência.

12. Destacam-se ainda os "protocolos de atendimento, a fim de atender às medidas sanitárias de prevenção da COVID-19"; a Nota Pública sobre Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, de 20 de março de 2020; e a Portaria nº 86/2020, que aprova recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no contexto da Pandemia da COVID-19 (a SNPM contribuiu para a elaboração dessa nota e também a encaminhou para todos os Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres).

13. Reitera-se que o requerente pode acompanhar, individualmente, todas as ações desenvolvidas e seus respectivos status, na planilha de ações anteriormente referida.

3. QUAIS AS MEDIDAS PROTETIVAS TOMADAS PELO MINISTÉRIO NESSE PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL?

14. Vide respostas aos itens 2, 4 e 5

4. COMO ESTÃO FUNCIONANDO OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL?

15. Especificamente sobre esse tema (violência sexual), cumpre esclarecer que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em respeito à autonomia político-administrativa dos estados e municípios (Art.18, CF/88) não é competente para se manifestar sobre o atendimento prestado pelos serviços destinados às vítimas de violência sexual, os quais são regulamentados pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 485/2014, que "Redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

16. Contudo, considerando que 85,7% do total de estupros no Brasil (66.348 mil em 2019) tem vítimas do sexo feminino, incluindo meninas e mulheres (FBSP, 2020)¹, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres orienta consultar a Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020, a respeito dos fluxos e protocolos de atendimento desses serviços.

17. Reforça-se que, em virtude da autonomia político-administrativa dos estados e municípios, os fluxos e protocolos adotados por cada serviço depende da disponibilidade de recursos, das demandas e articulações institucionais locais.

5. QUAL A CAPACIDADE INSTALADA DAS CASAS-ABRIGO? QUAL ERA A TAXA DE OCUPAÇÃO ANTES DA PANDEMIA? QUANTAS PESSOAS PEDIRAM ABRIGO DEPOIS DO INÍCIO DA PANDEMIA? QUAL A PROVIDÊNCIA TOMADA QUANTO AO EXCESSO DE DEMANDA DAS CASAS-ABRIGO?

18. Importante notar que as Casas-Abrigo podem estar vinculadas a diferentes órgãos/setores (p.e., organismos de políticas para as mulheres, assistência social), podendo também ser denominadas serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014).

19. As Casas-Abrigo devem estar vinculadas a governos estaduais ou municipais. Em geral, Casas-Abrigo estão vinculadas a secretarias de assistência social (como parte do Sistema Único de Assistência Social) ou a organismos de políticas para as mulheres. Todavia, em algumas Unidades da Federação, a Casa-Abrigo pode estar vinculada à saúde (RS), à segurança pública (ES) ou a órgãos do sistema de justiça (MA).

20. Assim, cabe a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres disponibilizar as diretrizes gerais para o funcionamento dos abrigos para as mulheres, cabendo a gestão e a manutenção desses serviços aos governos municipais e estaduais. Nesse sentido, as ações desta Secretaria têm focado na disseminação de orientações técnicas, que foram amplamente divulgadas no início da pandemia, por meio dos seguintes documentos:

20.1. Elaboração da nota técnica “Recomendações para os Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Contexto da Pandemia de Covid-19”, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de estratégias e adoção de medidas que possam auxiliar na manutenção dos atendimentos dos serviços no contexto do surto de COVID-19 (ofício encaminhado aos OPMs).

20.2. Elaboração da nota técnica conjunta sobre o “Atendimento na Rede Socioassistencial a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Contexto da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”, em parceria com o Ministério da Cidadania. O documento visa orientar os gestores e trabalhadores do SUAS quanto à organização dos serviços e o funcionamento das unidades da rede socioassistencial nos territórios para garantir a oferta de proteção social às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar (acolhidas ou não) no presente cenário, principalmente os Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e as Unidades de Acolhimento (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-n-86-atendimento-de-mulheres-vitimas-de-violencia-no-suas-durante-a-pandemia/>)

20.3. Elaboração da nota técnica conjunta (MMFDH e Ministério da Cidadania) “Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional”, que tem por objetivo orientar gestores da Assistência Social e profissionais que atuam em serviços de acolhimento (coordenação, equipes de referência e de cuidados diretos) quanto à atenção necessária ao ambiente, à organização do serviço e aos cuidados com os acolhidos - em especial quando se tratar de grupos mais vulneráveis aos efeitos da doença - de modo a preservar a saúde dos acolhidos e profissionais que atuam nos serviços, bem como colaborar na prevenção do agravamento da emergência em saúde pública no país. http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/nota_publica_mmfdh_prevencao_covid19_acolhimento.pdf

21. Cumpre esclarecer que a Casa Abrigo é um serviço de acolhimento, público, de longa duração (de 90 a 180 dias) e, em geral, sigiloso, destinado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as). A Casa de Abrigamento Provisório, por sua vez, é um serviço de curta duração (até 15 dias) e não sigiloso, destinado a mulheres em situação de violência (em especial da doméstica e familiar e vítimas do tráfico de pessoas), que não estejam sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).

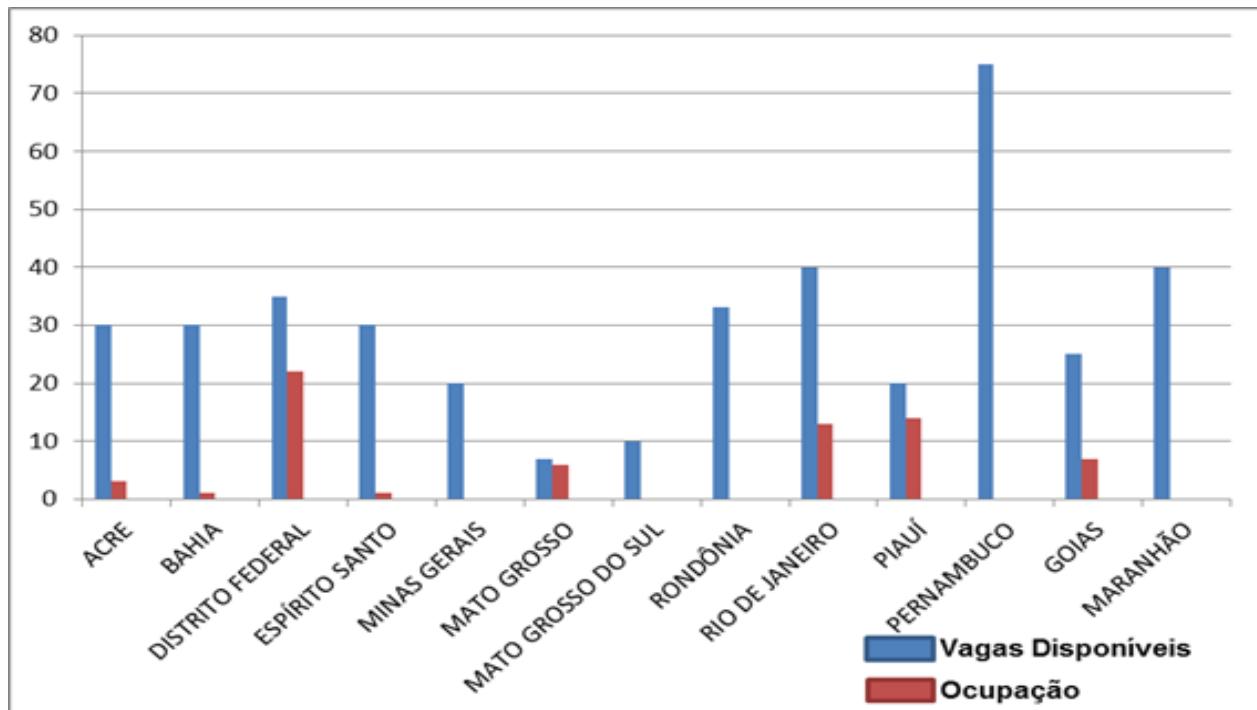
22. As Casas-Abrigo se distinguem dos demais serviços de acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois estas são Casas de Passagem e destinam-se ao atendimento, por exemplo, de pessoas em situação de abandono, sem referência familiar e atendimento de famílias cuja situação de risco social exija acolhimento temporário para assegurar sua proteção (migrantes, situação de rua, etc.), visando o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais, bem como possibilitar a convivência comunitária, dentre outros.

23. Quanto à capacidade instalada, segundo dados do MUNIC/IBGE, existem, hoje, no Brasil, 153 Casas-Abrigos, sendo 108 unidades de localização sigilosa, com modelo de **acolhimento exclusivo para mulheres vítimas de violência doméstica sob risco de morte** (acompanhadas ou não de seus filhos/as). Em 2018, segundo consta, essas casas possuíam capacidade total de abrigamento de 1.221 mulheres e 1.103 crianças.

24. Em mapeamento realizado pelo DEV/SNPM, em julho de 2019, foram identificadas 114 Casas-Abrigo, com 1.985 vagas no total. O número menor de vagas em relação ao estudo do IBGE anteriormente referido é decorrente, provavelmente, da dificuldade de separação dos equipamentos da Rede SUAS daqueles vinculados à política para mulheres.

25. No que concerne à taxa de ocupação antes da pandemia, esclarece-se que, nos dias 22 e 23 de abril de 2020, foram realizadas reuniões com as gestoras dos organismos de políticas para as mulheres de cada Estado, para tratar, entre outros assuntos, sobre a situação do abrigamento durante a COVID-19, em especial, Casas-Abrigos e suas demandas. Foi possível levantar o número de vagas de acolhimento das Casas-Abrigos dos entes estaduais, bem como número de vagas ocupadas naquele exato período. O gráfico 01 ilustra as vagas disponíveis e ocupadas.

Gráfico 01: vagas disponíveis e ocupadas nas Casas-Abrigo (abril/2020)



26. Sobre os resultados do referido mapeamento, os Estados de Minas Gerais e Paraíba informaram que não possuíam nenhuma mulher nos abrigos sigilosos, porém deixaram de informar de quantas vagas dispunham. Já os Estados de Mato Grosso do Sul, Rondônia, Pernambuco e Maranhão informaram o número de vagas de cada equipamento, porém não informaram o número de mulheres e filhos abrigados nas unidades de seus respectivos estados. O Mato Grosso do Sul informou que nunca teve histórico de demanda reprimida, atribuindo isso ao fato de que suas regras são rígidas e as mulheres não costumam aderir, exceto se houver risco de morte muito evidente. O estado do Rio Grande do Norte não possui Casa-Abrigo.

27. O Estado do Rio de Janeiro explicou que a Casa-Abrigo sob sua tutela recebe mulheres vítimas de violência doméstica e dependentes químicos, o que resulta na baixa aceitação por parte das mulheres em permanecer na unidade de acolhimento. A casa do Rio de Janeiro é da Rede SUAS.

28. Os demais Estados, apesar de possuírem Casas-Abrigos, não apresentaram os números de vagas disponíveis e o número de mulheres e filhos (as) abrigados nos equipamentos àquela época. O Amazonas foi recentemente consultado em razão do trabalho que está sendo atualmente desenvolvido pela SNPM no estado. Não há nem houve demanda reprimida, nem mesmo durante a pandemia. O equipamento conta com 20 vagas no total. Não foram repassados dados referentes ao número de abrigadas, haja vista a gestão ser estadual e o equipamento zelar pelo sigilo de suas informações.

29. Nesse sentido, na ocasião, foi possível apurar as seguintes situações junto às gestoras: há indícios de aumento de violência doméstica em grande parte dos estados brasileiros (e subnotificação); não houve aumento no fluxo de encaminhamento de mulheres para as Casas-Abrigo; não houve aumento no fluxo de ocupação de vagas destinadas às crianças (filho/a/s) para as Casas-Abrigo; as Casas-Abrigo em funcionamento estavam com ocupação abaixo de 50% das vagas disponíveis para mulheres, exceto a Casa-Abrigo do Distrito Federal, que, àquela época, possuía 62% das vagas preenchidas; não foram registrados casos de suspeita de contaminação de COVID – 19 nas Casas-Abrigo; constatou-se que as Casas-Abrigo não apresentaram demanda reprimida de vagas para acolhimento, bem como não houve alteração no número de recebimento de mulheres que justificasse a busca de emergencial de outras alternativas.

30. Considerando a adoção de protocolos de segurança de distanciamento e isolamento, não houve *déficit* no número de vagas nem foi apresentada demanda que extrapolasse a ocupação total. Além disso, o fluxo de entrada de mulheres nos abrigos não sofreu alterações após o isolamento da pandemia.

31. Importante ressaltar que a afirmação de que costuma haver excesso de demanda nas Casas-Abrigo, apesar de repetida frequentemente, não corresponde à realidade dos fatos em nenhum dos estados consultados nem foi noticiada, em momento algum, à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

32. Nesse sentido, as ações apresentadas no presente documento demonstram que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tem atuado para salvaguardar a segurança da mulher e garantir os seus direitos, com aporte orçamentário, articulação junto aos atores governamentais, recomendações aos atores da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, entre outros.

33. Assim, no que compete ao MMFDH, diferentemente do afirmado no documento do Excelentíssimo Senador Rogério Carvalho, de que "programas de enfrentamento à violência contra mulheres vêm sendo desmontados paulatinamente", citando como exemplo a Casa da Mulher Brasileira, o que se evidencia é justamente o contrário: estão em andamento projetos que preveem a construção de mais 23 Casas da Mulher Brasileira, passando das atuais sete para 30 Casas, o que representa um pouco mais do quádruplo de casas existentes quando da posse do atual governo.

34. Destaque-se, por fim, que a unidade da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal foi reaberta em 20/05/2021. O imóvel originalmente construído para abrigar o serviço passará por reformas, sendo que a licitação está em curso. Assim, esta gestão, além procurar corrigir e sanar os problemas do imóvel que surgiram no governo passado, estimulou a administração local a reabrir o serviço em novo endereço, de modo que os recursos federais destinados ao seu custeio fossem utilizados, garantindo que a política alcançasse as mulheres vítimas de violência no DF.

35. Nesse espeque, seguem os extratos retirados do SIOP sobre a execução financeira do PROGRAMA 5034, ação orçamentária 14 XS, que é exclusiva no orçamento federal para implementação das CMBs (2240192). Como se pode observar no material anexo, nos anos de 2019 e 2020, todo o orçamento destinado a essa ação foi corretamente empenhado, procedimento que é realizado pela SNPM após a aprovação da proposta.

6. SE ESPAÇOS EM IGREJAS FOREM UTILIZADAS (sic!) PARA ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PARA QUE TAIS ESPAÇOS NÃO SEJAM PALCO DE PROSELITISMO RELIGIOSO?

36. No que se refere à alegação de que poderá haver proselitismo religioso em igrejas que atendam mulheres em situação de violência, cabe destacar que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos realiza parcerias com organizações da sociedade civil, leigas ou religiosas, não

sendo tal forma de atuação utilizada para proselitismo religioso, mas para a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

37. Nesse sentido, importante ressaltar que a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres coordena e executa políticas públicas para mulheres, formulando, inclusive, diretrizes e orientações aos atores que as executam, sempre respaldada na laicidade do Estado Brasileiro.

38. Eventuais programas desenvolvidos em parceria com entidades de cunho religioso visam à capilaridade da política para as mulheres e têm pressupostos, fundamentos, objetivos e produtos definidos de acordo com a política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, sem qualquer relação com aspectos religiosos.

Respeitosamente,

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 11/06/2021, às 10:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2263794** e o código CRC **252981FC**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210100/2021-50 SEI nº 2263794

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



2265478

00135.210100/2021-50



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO N.º 774/2021/GAB.SE/SE/MMFDH

Brasília, 11 de junho de 2021.

À Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 301/2020. Senado Federal.

Cumprimentando-os cordialmente, faço referência ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 50/2021/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH (2189401), que encaminha o Ofício nº 238 (SF) (2187779), de 12 de maio de 2021, do Senado Federal, por meio do qual o Senador Rogério Carvalho remete o Requerimento de Informação nº 301, de 2020.

No referido Requerimento, o Senador solicita ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos *informações sobre a Política de Enfrentamento À Violência contra Mulheres durante a pandemia do Covid-19.*

Em complemento às respostas encaminhadas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos - ONDH por meio do OFÍCIO N.º 396/2021/ONDH/MMFDH (2217889) e pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – SNPM por meio do OFÍCIO N.º 862/2021/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH (2263794), esta Secretaria-Executiva informa que a Pasta firmou junto ao Ministério da Cidadania Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020, cujo objeto foi a produção e veiculação de campanhas publicitárias de utilidade pública para despertar nas famílias o dever cívico de informar às autoridades sobre as situações de violência vivenciadas dentro dos lares, devido ao aumento de casos de violência doméstica e de feminicídio durante a pandemia causada pela covid-19. Nesse sentido, foi empenhado e executado (despesas pagas) o valor de R\$ 3.684.230,23 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e três centavos), referente ao crédito extraordinário aberto na Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, no âmbito deste Ministério.

Por fim, esta Secretaria-Executiva informa que a Pasta permanece atuando na proteção, defesa e enfrentamento a violações de direitos das mulheres, notadamente, contra a violência contra a mulher, sendo essas ações divulgadas em seu sítio eletrônico na aba Ações para a Covid-19, disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>, e Políticas para Mulheres, disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres> .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), Substituto(a)**, em 11/06/2021, às 12:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2265478** e o código CRC **704DC267**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210100/2021-50 SEI nº 2265478

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



2265550

00135.210100/2021-50



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 5069/2021/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ SILVESTRE FILHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Avenida N2, Bloco 2, Senado Federal
70.165-900 Brasília-DF

apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 301, de 2020. Senado Federal.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 238 (SF) (2187779), proveniente dessa Primeira-Secretaria, o qual trata do Requerimento de Informação nº 301, de 2020 (2187779, pág. 2), para informar que a demanda foi objeto de análise das Unidades competentes desta Pasta que, em resposta, apresentaram as informações contidas nos expedientes relacionados abaixo, os quais encaminho para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

Requerimento de Informação	Unidade	Resposta	Anexos
nº 301	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	nº 862 (2263794)	(2240093, 2212254, 2212265, 2240117, 2240031, 2209095, 2240192)
	Secretaria-Executiva	nº 774 (2265478)	-
	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	nº 396 (2217889)	Ofício nº 107 (2192567)

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 11/06/2021, às 15:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2265550** e o código CRC **1EF42BAD**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.210100/2021-50 SEI nº 2265550
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br